



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 licitacoes@itapevi.sp.gov.br

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO nº 102/2022

TIPO: Menor Preço

Secretaria interessada: Secretaria Municipal da Fazenda e Patrimônio

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBÍLIAS PARA INFORMATIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO MUNICIPAL

Licitação diferenciada com itens de ampla participação e itens exclusivos para ME, EPP e MEI, nos termos do artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006

DADOS DO INTERESSADO:

Empresa:

Endereço:

Fone: (.....)..... E-mail:

Nome:

O adquirente, acima qualificado, que subscreve a presente, declara, por este e na melhor forma de direito, que **CONFERIU E RETIROU**, toda a documentação, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO** acima citado, atestando que foram fornecidas todas as informações necessárias e suficientes para elaboração da proposta comercial, bem como dos documentos necessários para habilitação.

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitações pelo e-mail:licitacoes@itapevi.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Itapevi da comunicação por meio e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas ao site:www.itapevi.sp.gov.br, para eventuais comunicações, esclarecimentos ou impugnações disponibilizadas acerca do processo licitatório.

(LOCAL),de.....de 2022.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 licitacoes@itapevi.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO nº 102/2022 **Processo Administrativo SUPRI 261/2021**

A Prefeitura do Município de Itapevi, através da Secretaria Municipal da Fazenda e Patrimônio, fará realizar por intermédio do sistema eletrônico de compras denominado: Bolsa Brasileira de Mercadorias, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO** para **AQUISIÇÃO DE MOBÍLIAS PARA INFORMATIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO MUNICIPAL**, conforme descrição do Memorial Descritivo e demais anexos, partes integrantes deste instrumento.

A presente licitação é regida pela Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Julho de 1993, e suas alterações posteriores, legislação estadual aplicável à espécie, por força do disposto no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Itapevi e, da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 5.289 de 19 de Outubro de 2017 e em especial, pelas normas e condições expressas neste edital

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Período para cadastro de propostas iniciais: 21/11/2022 às 19h30 até 06/12/2022 às 09h00

Data da Abertura da sessão pública: 06/12/2022 às 09h01

Início do pregão (fase competitiva): 06/12/2022 às 09h10

A etapa de lances terá duração de 10 (dez) minutos podendo ser prorrogada nos termos do subitem 10.8. do edital.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Endereço eletrônico do site: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>

Endereço da Secretaria de Suprimentos: Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – 2º andar – vila Nova Itapevi – Itapevi - SP

As despesas serão suportadas com recursos classificados nas dotações orçamentárias nº

NÚMERO	ÓRGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTE	C.APL.
00617	05.01.00	4.4.90.52.42	04 129 0008	1025	07	1000136

Constituem anexos do presente Edital e dele fazem parte integrante os seguintes documentos:

ANEXO I - Quantidade e descrição dos itens;

ANEXO II - Decréscimo mínimo por lance;

ANEXO III - Modelo de Habilitação Prévia;

ANEXO IV - Modelo de Proposta;

ANEXO V - Modelo de declaração de que trata o artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

ANEXO VI - Modelo de declaração de inexistência de impedimentos para contratar com a Prefeitura;

ANEXO VII - Modelo de declaração de que estão enquadradas como microempresas ou empresa de pequeno porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

ANEXO VIII - Modelo de declaração de pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação;

ANEXO IX - Dados complementares para assinatura de instrumento contratual ou ato jurídico análogo;

ANEXO X - Minuta do contrato;

ANEXO XI - Termo de ciência e notificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Os interessados em obter cópia do Edital e respectivos anexos poderão retirá-lo gratuitamente na página da Internet <https://www.itapevi.sp.gov.br> ou <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>.

Pedidos de esclarecimentos deverão ser formulados em campo próprio no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, na opção solicitar esclarecimentos.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Pregão tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MOBÍLIAS PARA INFORMATIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO MUNICIPAL**, conforme memorial descritivo e demais anexos integrantes deste Edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (Licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**.

2.2. O certame será conduzido pelo Pregoeiro Municipal, Lindomar Vieira Rodrigues, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações Públicas" constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (<https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>).

3. DOS PRAZOS DE ENTREGA E DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. A entrega deverá ocorrer em **até 60 (sessenta) dias** contados a partir da data de assinatura do contrato.

3.2. O prazo de vigência do contrato será de **03 (três) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato.

4. DO PREÇO

4.1. O preço será fixo e irrevogável durante a vigência contratual e deverá ser cotado contemplando todos os custos, relativo ao fornecimento do objeto, tudo de acordo ao pleno atendimento do Memorial Descritivo e demais anexos, que são partes integrantes do Edital.

5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

5.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para o início da etapa competitiva de lances.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar do presente certame:

6.1.1. Poderão participar **dos lotes 01 e 03** do presente certame todos os interessados que seja do **ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação**, interessadas, do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação desde que possuam cadastramento junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias (Endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>).

6.1.2. Para os **lotes 02 e 04** do presente certame todos os interessados são **exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte**, autorizadas na forma da lei, que preencherem as condições de habilitação constantes deste Edital, desde que possuam cadastramento junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias (Endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 licitacoes@itapevi.sp.gov.br

6.2. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento diretamente do site: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>

6.3. Os interessados em participar dos Pregões Eletrônicos promovidos pela Prefeitura Municipal de Itapevi, deverão nomear através de Termo de Adesão com firma reconhecida operador devidamente habilitado, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>.

6.4. Para cadastramento de licitantes a Bolsa (BBMNet) realiza a cobrança de taxa, cuja tabela encontra-se disponível no site: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>. Estes custos cobrirão exclusivamente os serviços do sistema eletrônico, não estando previsto nenhum encargo ou despesa para a Prefeitura Municipal de Itapevi.

6.5. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado do seguinte documento:

6.5.1. Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico, preenchido no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, efetuando o procedimento mencionado no site.

6.6. Não será permitida a participação:

6.6.1. De empresas estrangeiras que não funcionem no País;

6.6.2. De interessados cuja falência tenha sido decretada, ou em processo de falência, liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial, exceção feita se cumpridas as condições exigidas no subitem 14.4. alínea "a.1";

6.6.3. De consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.6.4. De servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993;

6.6.5. Daqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura Municipal de Itapevi; ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estejam impedidos de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

7. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

8. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS

8.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 licitacoes@itapevi.sp.gov.br

<https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, acesso "Credenciamento - Licitantes (Fornecedores)".

8.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>.

8.3. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de Segunda à Sexta-feira, das 08:00 às 18:00 (horário de Brasília), através dos canais informados no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>.

9. DA PARTICIPAÇÃO

9.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação"

9.2. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

9.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.4. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.5. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

9.6. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

9.7. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

10. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade;

10.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 licitacoes@itapevi.sp.gov.br

10.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

10.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.5. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

10.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA, ou seja, se um participante oferecer lances nos minutos finais (conforme sistema BBMNET), o sistema prorroga automaticamente o fechamento por mais alguns minutos, informando o "Dou-lhe uma". Se ninguém der outro lance, o sistema informa "Dou-lhe duas", em seguida a negociação é fechada. Entretanto, se algum licitante der um lance após o "Dou-lhe uma" ou "Dou-lhe duas", o sistema é novamente reiniciado, assim como sua contagem. A negociação só é encerrada quando ninguém mais oferecer lances nos minutos finais. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes serão avisados via chat.

10.7. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.8. Os documentos relativos à habilitação, solicitados no item 14 deste edital, deverão ser remetidos pelo e-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, podendo ser prorrogados mediante solicitação justificada do licitante e devidamente aceita pelo Pregoeiro que informará no "chat", o prazo deferido, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, conforme subitem 10.9.

10.9. Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preço**, para a Prefeitura Municipal de Itapevi, aos cuidados do Pregoeiro, Secretaria de Suprimentos - Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi - SP, CEP 06693-120.

10.10. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no subitem **21.4. alíneas "a" a "f"** deste edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

10.11. Recebida a documentação por e-mail o Pregoeiro verificará sua conformidade.

10.12. O pregoeiro informará no chat o início de prazo de 10 (dez) minutos para que os licitantes tendo interesse, solicitem que os documentos de habilitação do vencedor provisório lhes sejam encaminhados por e-mail. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço.

10.13. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a aquisição do objeto, conforme **Anexo I**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 licitacoes@itapevi.sp.gov.br

10.14. Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço global. Divulgado o vencedor, os demais licitantes serão informados pelo Pregoeiro, que terão o prazo de 30 (trinta) minutos para manifestarem a intenção motivada de interpor recurso, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema.

11. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

11.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras a sua proposta e lances;

11.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio, detalhadamente todas as características necessárias, como descrição do objeto licitado ofertado, conforme **anexo I** do edital.

11.3. A não inserção de arquivo ou informação contendo a especificação acima citada, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

11.4. O preço deverá ser expresso em Real (R\$), com 02 (duas) casas decimais inteiras após a vírgula.

11.5. A proposta eletrônica não poderá conter qualquer dado que identifique o LICITANTE ou seu representante. ATENÇÃO para não constar o nome da empresa ou qualquer dado identificador no corpo do documento, cabeçalho, rodapé, planilhas ou título do arquivo eletrônico.

11.6. A validade da proposta deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão Eletrônico.

12. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

12.1. A Empresa vencedora deverá enviar ao Departamento de Licitações, a Proposta de Preço escrita, conforme **Anexo IV**, com o valor oferecido após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, no prazo estipulado no item 10.11, deste edital, contendo:

- a)** Razão social, endereço, CNPJ, telefone e e-mail;
- b)** Especificação clara, completa e detalhada dos itens ofertados, conforme padrão definido no **Anexo IV, com indicação da marca e modelo**;
- c)** O Preço unitário e total dos itens expressos por algarismos, com duas casas decimais inteiras após a vírgula, e o total da proposta expressa em algarismos e por extenso;
- d)** O preço deve ser cotado em moeda nacional, em algarismo;
- e)** O preço ofertado deverá ser para pagamento em até 21 (vinte e um) dias;
- f)** O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da abertura dos envelopes 01 – PROPOSTA DE PREÇOS.
- g)** Data e assinatura do Representante legal da proponente, com sua identificação
- h)** A licitante deverá anexar à proposta comercial os Dados complementares para assinatura de instrumento contratual ou ato jurídico análogo, conforme modelo constante do **Anexo IX** deste edital.

12.2. A proponente deverá ofertar seu preço, computando todos os custos básicos, diretos e indiretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o preço ofertado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

13. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, características do objeto e demais condições definidas neste edital.

13.2. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

13.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

13.4. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens **13.2 e 13.3** deste edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

13.4.1. Será adotado, quando houver a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, a aplicação das Leis Complementares nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 e 147, de 07 de Agosto de 2014, regulamentado pelo Decreto Federal nº 8.538, de 06 de Outubro de 2015.

13.4.2. A licitante nessa condição deverá apresentar declaração conforme modelo constante do (ANEXO XVIII) de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que querem exercer o critério de desempate no julgamento das propostas de preços.

13.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

13.6. Deverá ser emitida pelo sistema Pregão Eletrônico a COV - Confirmação de Venda, contendo as qualificações e especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado.

14. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

14.1. A documentação relativa à Habilitação Jurídica consistirá em:

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, tratando-se de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, em exercício;
- c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato registro ou autorização para funcionamento, expedido por órgão competente, quando a atividade assim exigir.
- e)** Declaração da licitante de que inexistem impedimentos para contratar com a Administração Pública (**Anexo VI**).
- f)** Declaração de cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e no artigo 27, inciso V da Lei 8.666/1993 (**Anexo V**).

14.2. A documentação relativa à qualificação técnica consiste em:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- a) Atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprovem a execução de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, **em qualquer quantitativo**.
- b) Declaração da licitante, devidamente assinada por seu representante legal, de que se vencedora, reúne condições de apresentar **em até 10 (dez) dias úteis contados do encerramento da sessão**, os documentos previstos no Anexo I – memorial descritivo para cada item que se sagre vencedora.

14.3. A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consiste em:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Regularidade de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias ou Certidão Negativa de Débitos Inscritos na Dívida Ativa emitida pela Procuradoria Geral do Estado, expedida no local do domicílio ou da sede da licitante, ou declaração de isenção, ou de não incidência assinada por seu representante legal, sob as penas da lei;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos (ou positiva com efeitos de negativa), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (ou positiva com efeitos de negativa), de acordo com a Lei nº 12.440/2011.

14.3.1. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, somente será exigida para efeito de **assinatura do instrumento contratual**.

14.3.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

14.3.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, a contar da sessão pública em que for declarada a licitante vencedora**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.3.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 14.3.3., implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/2002.

14.4. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consiste em:

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- a.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 licitacoes@itapevi.sp.gov.br

14.5. Disposições Gerais sobre a Documentação de Habilitação:

14.5.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER ENCAMINHADOS SOMENTE PELA EMPRESA DECLARADA PROVISORIAMENTE VENCEDORA, NOS TERMOS DOS SUBITEMS 10.10 E 10.11 DESTE EDITAL.

14.5.2. Em atendimento ao subitem 10.10., os documentos deverão ser encaminhados através do e-mail, em formato .pdf pesquisável. Para cumprimento do subitem 10.11, os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação.

14.5.3. Não será obrigatório o envio físico (subitem 10.11) das certidões obtidas através da internet, que forem previamente encaminhadas nos termos do subitem 10.10.

14.5.4. TODOS OS DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA APRESENTADOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM NOME DA LICITANTE, COM O NÚMERO DO CNPJ E RESPECTIVO ENDEREÇO, DEVENDO SER OBSERVADO O SEGUINTE:

- a)** Se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ;
- b)** Se a licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da **matriz**;
- c)** Se a licitante for a **matriz** e o fornecedor do bem for a **filial**, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da **matriz** e da **filial**, simultaneamente.

14.6.5. Não serão aceitos neste procedimento licitatório "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos", em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

14.6.6. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

14.6.7. O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio poderá diligenciar, efetuando consulta direta nos "sites" dos órgãos expedidores na Internet, para verificação de veracidade dos documentos ora obtidos.

15. DO VENCEDOR

15.1. O licitante somente será declarado vencedor se sua proposta final contemplar valor igual ou inferior ao Preço Máximo Fixado no Orçamento Estimado da Prefeitura do Município de Itapevi, SP, **Anexo I**, salvo quando arguido pelo Licitante motivo devidamente comprovado e aceito pela Administração;

15.2. O valor ofertado será fixo e irrevogável durante o período de vigência contrato.

16. DA HOMOLOGAÇÃO

16.1. A homologação do presente certame compete ao Senhor Secretário Municipal da Fazenda e Patrimônio, ato que será praticado imediatamente após o julgamento e esgotado os prazos recursais ou a decisão dos recursos eventualmente interpostos.

17. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

17.1. A Contratada deverá assinar o Termo de Contrato em até 03 (três) dias, contados da data da convocação pelo Departamento de Compras e Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 licitacoes@itapevi.sp.gov.br

17.2. A contratação do vencedor do certame será realizada nos termos do previsto no artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/1993, através da emissão de termo de contrato.

17.3. O contrato a ser firmado com a Licitante vencedora, incluirá as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, os quais estarão vinculados, bem como demais condições determinadas pela Lei, visando à fiel execução do objeto da presente licitação e obedecida a forma da minuta constante do **Anexo X**, observadas as condições específicas do **Anexo I** e demais anexos.

17.4. Quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a celebrar a contratação, procederá à convocação das licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002.

17.5. A empresa CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

18. EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

18.1. A Contratada obrigará-se a entregar o objeto adjudicado em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Edital, Memorial Descritivo, seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, aquelas constantes do instrumento convocatório.

18.2. A entrega deverá ocorrer em **até 60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de assinatura do contrato, no **Almoxarifado Central**, situado à Rodovia Coronel PM Nelson Tranchesi (SP-029), 1.730, Galpão 20 –Centro Logístico Itapevi (CLI) -Itapevi/ SP, de Segunda a Sexta-Feira, das 08h30min às 16h00min.

18.3. A Prefeitura poderá modificar o local de entrega do objeto da licitação a qualquer tempo, desde que o novo local seja acessível, livre e desimpedido e esteja situado dentro do perímetro urbano do Município de Itapevi.

18.4. Ocorrendo o descrito no Item 18.3.a comunicação deverá ser por escrito, podendo ser via e-mail, sem que o fato importe em qualquer alteração contratual, especialmente de preço.

18.5. Correrão por conta da Contratada as despesas para o efetivo atendimento do objeto licitado, tais como: insumos, materiais, serviços, despesas operacionais, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, utensílios, equipamentos e sua manutenção, pisos salariais da categoria, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas, dentre outros.

18.6. À Secretaria Municipal da Fazenda e Patrimônio, caberá o recebimento do objeto da licitação e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações, e demais exigências editalícias.

18.7. Constatadas quaisquer irregularidades no fornecimento do objeto, a Secretaria Municipal da Fazenda e Patrimônio poderá:

18.7.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações técnicas exigidas, determinando sua substituição e/ou correção;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 licitacoes@itapevi.sp.gov.br

18.7.2. Determinar sua complementação, se houver diferença de quantidades ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

18.7.3. Determinar a correção, reparação ou substituição, à expensas da Contratada, no total ou em parte, do objeto fornecido, na hipótese de se verificar vícios, defeitos e/ou incorreções resultantes da sua execução.

18.7.4. As irregularidades deverão ser sanadas pela CONTRATADA no prazo máximo indicado na notificação, contado do recebimento da notificação, mantido o preço inicialmente contratado.

18.8. A recusa da Contratada em atender ao estabelecido no subitem 18.7.4. e anteriores levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

19. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado em moeda brasileira através de depósito bancário, sendo que os dados da conta corrente devem ser informados na Proposta Comercial conforme **Anexo IV**, em até 21 (vinte e um) dias contados do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica pela Secretaria Municipal de Fazenda e Patrimônio devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Fazenda e Patrimônio.

19.2. A nota fiscal eletrônica deverá estar com a discriminação resumida do serviço executado, número da licitação, número do Contrato, número do Empenho, número do Pedido e outros que julgar convenientes, não apresentar rasuras e/ou entrelinhas.

19.3. A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Fazenda e Patrimônio, em horário comercial, cabendo somente a CONTRATADA a responsabilidade pela entrega da nota fiscal eletrônica, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer débito resultante da não entrega da nota fiscal eletrônica.

20. PENALIDADES

20.1. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20.2. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame; não mantiver a proposta; desistir da proposta, do lance ou da oferta; deixar de entregar documentação exigida para o certame; comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, poderá estar sujeita à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com o Município de Itapevi, pelo **prazo de até 05 (cinco) anos**, nos termos do artigo 7º, da Lei nº 10.520/2002.

20.2.1. Além da penalidade prevista no subitem 20.2, também ensejará à licitante a cobrança por via administrativa ou judicial de **multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total de sua proposta**.

20.2.1.1. Na hipótese de Sistema de Registro de Preços, o cálculo da multa de até 10% (dez por cento) de que trata o subitem 20.2.1, levará em consideração o valor do item/lote proposto, multiplicado por sua quantidade total estimada no ato convocatório.

20.3. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de Itapevi caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 licitacoes@itapevi.sp.gov.br

20.4. O atraso injustificado na execução contratual, ou na entrega de produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei 10.520/2002, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

- a)** Advertência, quando a Contratada descumprir qualquer obrigação contratual, ou quando forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha concorrido diretamente;
- b)** Multa de até **0,5%** do valor da fatura por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias;
- c)** Multa de até **10%** sobre o valor correspondente remanescente do contrato ou instrumento equivalente, para atraso superior a 10 (dez) dias, caracterizando inexecução parcial;
- d)** Multa de até **20%** do valor do contrato, para casos de inexecução total;
- e)** Suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com este Contratante, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos casos de reincidência em inadimplementos apenados por 2 (duas) vezes no mesmo instrumento contratual ou ato jurídico análogo, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente;
- f)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na prática de atos de natureza dolosa pela Contratada, dos quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

20.4.1. As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

20.5. Não serão aplicadas as sanções quando o motivo da mora ou inexecução decorrer de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificados, comprovados e aceitos pelo Contratante.

20.5.1. Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

20.6. O pedido de prorrogação do prazo final de entrega do objeto somente será apreciado e anuído pela Secretaria Municipal da Fazenda e Patrimônio, se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

20.7. O valor da multa poderá ser deduzido de eventuais créditos devidos pelo Contratante e/ou da garantia prestada pela empresa Contratada, quando por esta solicitado.

20.7.1. O prazo para pagamento de multas será de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da infratora.

20.8. O pagamento das multas ou a dedução dos créditos não exime a Contratada do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste instrumento.

21. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

21.1. Os recursos, solicitações de esclarecimento e impugnações cabíveis, decorrentes dos atos oriundos da presente licitação, serão dirigidos ao Senhor Pregoeiro, devendo ser interpostos, **unicamente** nos campos disponíveis no sistema eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital o interessado que não se manifestar até o 2º (segundo) dia útil anterior à data da sessão do Pregão, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.

22.2. Os autos do processo de licitação somente terão vista franqueadas aos interessados a partir da intimação das decisões recorríveis.

22.3. O Adjudicatário fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões propostas pela Administração, nos termos do disposto no artigo 65, §1º da Lei 8.666/1993.

22.4. É facultada ao Pregoeiro ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente dos envelopes.

22.5. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6. A Licitante/CONTRATADA deverá atender e fazer cumprir, sob pena de inadimplemento contratual, todas as normas regulamentares e legais aplicáveis a atividade/fornecimento, independentemente de sua transcrição ou menção expressa no Instrumento Convocatório e seus anexos, como, por exemplo, aquelas expedidas pela ANVISA, VISA, INMETRO, ABNT, CETESB, MAPA, MS, etc.

22.7. Todos os documentos de habilitação, cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelas licitantes presentes que assim o desejarem.

22.8. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização, com fulcro no artigo 49 da Lei de Licitações.

22.9. Nos termos da Lei Federal 10.520/2002, o pregoeiro designado para a presente licitação é o Senhor Lindomar Vieira Rodrigues (substituindo, caso necessite, o Senhor Rafael Gangi Tupiniquim) auxiliado pela equipe de apoio nomeada pela Portaria nº1280 de 25/03/2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Luiz Cláudio de Freitas Leite

Secretário Municipal da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

1. DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE MOBÍLIAS PARA INFORMATIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO MUNICIPAL, conforme condições estabelecidas neste memorial descritivo.

1.2. Das quantidades:

LOTE 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Qtd.	Und	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	64	Und	Armário Super Alto Com 02 Portas - 800 X 500 X 2100 Mm	R\$ 3.183,40	R\$203.737,60
02	16	Und	Armário Baixo Com 2 Portas – 800 X 500 X 740mm	R\$ 1.636,88	R\$ 26.190,13
03	14	Und	Mesa De Trabalho - 1600 X 800 X 740	R\$ 1.868,12	R\$ 26.153,66
04	14	Und	Armário Com Portas De Correr - 1600 X 500 X 900	R\$ 3.273,43	R\$ 45.828,07
Valor total estimado Lote 01					R\$ 301.909,38
LOTE 02 – COTA RESERVADA – ME/EPP/MEI					
05	27	Und	Mesa De Trabalho Retã - 1200 X 600 X 740 Mm	R\$ 1.154,23	R\$ 31.164,12
06	27	Und	Gaveteiro Fixo Com 01 Gaveta - 300 X 440 X 164 Mm	R\$ 366,75	R\$ 9.902,25
07	04	Und	Mesa De Reunião Retangular - 2500 X 1000 X 740 Mm	R\$ 2.719,77	R\$ 10.879,07
08	06	Und	Plataforma Dupla 04 Lugares (Dois Módulos). - 3000 X 1400 X 740 Mm	R\$ 6.770,10	R\$ 40.620,60
09	44	Und	Gaveteiro Fixo Com 01 Gaveta Para Plataforma - 300 X 440 X 164 Mm	R\$ 1.328,40	R\$ 58.449,60
10	02	Und	Plataforma Dupla 06 Lugares (Três Módulos) - 4500 X 1600 X 740 Mm	R\$ 4.883,33	R\$ 9.766,67
Valor total estimado Lote 02					R\$ 160.782,40
LOTE 03 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
11	75	Und	Cadeira Giratória	R\$ 2.250,00	R\$168.750,00
12	02	Und	Cadeira Giratória	R\$ 2.283,33	R\$ 4.566,67
13	20	Und	Cadeira Fixa	R\$ 1.403,52	R\$ 28.070,33
14	40	Und	Cadeira Giratória Sem Braços	R\$ 2.266,83	R\$ 90.673,33
15	35	Und	Cadeira Fixa	R\$ 1.083,43	R\$ 37.920,17
16	02	Und	Poltrona Fixa	R\$ 1.739,37	R\$ 3.478,73
Valor total estimado Lote 03					R\$ 333.459,05
LOTE 04 – COTA RESERVADA – ME/EPP/MEI					
17	02	Und	Mesa Para Refeitório	R\$ 3.116,67	R\$ 6.233,33
Valor total estimado Lote 04					R\$ 6.233,33
Valor Estimado Total					R\$ 802.384,17

2. DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

ITEM 01 - ARMÁRIO SUPER ALTO COM 02 PORTAS

QUANTIDADE: 64 UNIDADES

DIMENSÕES: 800 X 500 X 2100 MM (L X P X A)

COR: IMBUIA

TAMPO SUPERIOR EM MDP, COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO Prensado DE MELAMINICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMIFOSCO E ANTIRREFLEXO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,5 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICO DE 2,5 MM. A FIXAÇÃO DO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 llicitacoes@itapevi.sp.gov.br

TAMPO/CORPO DEVE SER FEITA POR MEIO DE ACESSÓRIOS INTERNOS, COMO CAVILHAS E PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINIFIX. PORTAS EM MDP, COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO PENSADO DE MELAMINICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMIFOSCO, E ANTIRREFLEXO.

O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTOURNO DA PORTA É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,0 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICOS DE 2,0 MM. O PAR DE PORTAS SUSTENTA-SE EM OITO DOBRADIÇAS TOP (QUATRO POR PORTA), EM ZAMAK COM ACABAMENTO NIQUELADO E FIXAÇÃO LATERAL COM CALÇO DE 5 MM ALTURA, COM ABERTURA DE ATÉ 270 GRAUS. CADA DOBRADIÇA É FIXADA POR 5 PARAFUSOS FIXADOS. A PORTA DIREITA POSSUI FECHADURA CILÍNDRICA COM TRAVAMENTO POR LINGUETA LATERAL. ACOMPANHAM 02 CHAVES (PRINCIPAL E RESERVA). A PORTA ESQUERDA É AUTOMATICAMENTE TRAVADA PELA DIREITA, POR MEIO DE 02 CHAPAS METÁLICAS 80 X 50 X 1,2 MM. AMBAS AS PORTAS SÃO DOTADAS DE PUXADORES METÁLICOS TIPO "ALÇA", COM ACABAMENTO EM AÇO ESCOVADO. A FIXAÇÃO DEVE SER FEITA POR DOIS PARAFUSOS. CORPO (02 LATERAIS, 01 FUNDO, 01 TAMPO INFERIOR, 01 PRATELEIRA FIXA E 03 PRATELEIRAS MÓVEIS) EM MDP, COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO PENSADO DE MELAMINICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMIFOSCO, E ANTIRREFLEXO.

OS BORDOS APARENTES DO CONJUNTO SÃO ENCABEÇADOS COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,0 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICOS DE 2,0 MM, E OS BORDOS NÃO APARENTES DO CONJUNTO SÃO ENCABEÇADOS EM FITA DE POLIESTIRENO COM 0,45 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT. AS LATERAIS E O FUNDO DEVEM TER FURAÇÕES PARA REGULAGEM DE PRATELEIRAS EM TODA A ALTURA ÚTIL DO ARMÁRIO, COM 06 PONTOS DE APOIO POR PRATELEIRA. AS PRATELEIRAS MÓVEIS SÃO APOIADAS POR SUPORTES TIPO PINO METÁLICO. A MONTAGEM DAS PEÇAS DEVE SER FEITA POR MEIO DE ACESSÓRIOS INTERNOS, COMO CAVILHAS E PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINIFIX. RODAPÉ RETANGULAR FECHADA EM TUBO DE AÇO DE 50 X 20 X 1,2 MM CONTINUO DOBRADO, SUBMETIDO A UM PRÉ-TRATAMENTO POR FOSFATIZAÇÃO A BASE DE ZINCO (LAVAGEM - DECAPAGEM - FOSFATIZAÇÃO) E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI PÓ POLIÉSTER FOSCA DE ALTA PERFORMANCE, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200° C.

O RODAPÉ É APOIADA POR 04 SAPATAS ARTICULÁVEIS EM NYLON INJETADO COM REGULADOR DE ALTURA INTERNO (POR DENTRO DO ARMÁRIO) E NIVELAMENTO AUTO AJUSTÁVEL CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO.

A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS:

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13961:2010, EMITIDO PELA PRÓPRIA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) OU OUTRA EMPRESA CERTIFICADORA TAMBÉM ACREDITADA PELO INMETRO. AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO CERTIFICADO DEVERÃO SER SUFICIENTES PARA A CORRETA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO OU VIR ACOMPANHADO DO SEU RESPECTIVO LAUDO DE AVALIAÇÃO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO;

LAUDO DE PROFISSIONAL (ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, MÉDICO DO TRABALHO OU ERGONOMISTA) DEVIDAMENTE ACREDITADO, ATESTANDO QUE O FABRICANTE ATENDE AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17 (ERGONOMIA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, SENDO QUE DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS E ART DO PROFISSIONAL ASSINANTE JUNTO COM O COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE QUITAÇÃO DO TÍTULO CREA;

APRESENTAR LAUDO DE DESEMPENHO DO PRODUTO DE, NO MÍNIMO, 1200 HORAS CONFORME NORMA NBR 8094/1983 – MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, EM CORPOS DE PROVA QUE CONTENHAM UNIÕES SOLDADAS;

APRESENTAR LAUDO DE DESEMPENHO DO PRODUTO DE, NO MÍNIMO, 1200 HORAS CONFORME NORMA NBR 8095/2015 – MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA, EM CORPOS DE PROVA QUE CONTENHAM UNIÕES SOLDADAS;

APRESENTAR LAUDO DE DESEMPENHO DO PRODUTO DE, NO MÍNIMO, 600 HORAS CONFORME NORMA NBR 8096/1983 – MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 licitacoes@itapevi.sp.gov.br

EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE, EM CORPOS DE PROVA QUE CONTENHAM UNIÕES SOLDADAS;

APRESENTAR COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO A NBR-14020:2002 E NBR-14024:2004, ATRAVÉS DO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE EMITIDO PELA ABNT OU ENTIDADE DEVIDAMENTE ACREDITADA PELO INMETRO DA RESPECTIVA INDÚSTRIA FABRICANTE DOS MOBILIÁRIOS;

CERTIFICADO AMBIENTAL DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO FSC OU CERFLOR, EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO COMPROVANDO A PROCEDÊNCIA DA MADEIRA PROVENIENTE DE MANEJO FLORESTAL RESPONSÁVEL OU DE REFLORESTAMENTO;

APRESENTAR DECLARAÇÃO DE GARANTIA, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, EMITIDA PELO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO, ESPECÍFICA PARA ESTE PROCESSO LICITATÓRIO, ASSINADA POR RESPONSÁVEL DEVIDAMENTE ACREDITADO, DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) ANOS CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (CASO LICITANTE SEJA TAMBÉM O FABRICANTE);

CASO O LICITANTE SEJA UMA REVENDA AUTORIZADA, APRESENTAR DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS EMITIDA PELO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO, ESPECÍFICA PARA ESTE PROCESSO LICITATÓRIO, ASSINADA POR RESPONSÁVEL DEVIDAMENTE ACREDITADO, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, GARANTINDO TAMBÉM POR NO MÍNIMO 05 (CINCO) ANOS O MOBILIÁRIO CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; APRESENTAR CATÁLOGO OU DESENHO ILUSTRATIVO DO RESPECTIVO ITEM JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA.

ITEM 02 - ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS

QUANTIDADE 16 UNIDADES

DIMENSÕES: 800 X 500 X 740 MM (L X P X A)

COR: IMBUIA

TAMPO SUPERIOR EM MDP, COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO Prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTOURNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,5 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICOS DE 2,5 MM. A FIXAÇÃO DO TAMPO/CORPO DEVE SER FEITA POR MEIO DE ACESSÓRIOS INTERNOS, COMO CAVILHAS E PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINIFIX. PORTAS EM MDP, COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO Prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTOURNO DA PORTA É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,0 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICOS DE 2,0 MM.

O PAR DE PORTAS SUSTENTA-SE EM QUATRO DOBRADIÇAS TOP (DUAS POR PORTA), EM ZAMAK COM ACABAMENTO NIQUELADO E FIXAÇÃO LATERAL COM CALÇO DE 5 MM ALTURA, COM ABERTURA DE ATÉ 270 GRAUS. CADA DOBRADIÇA É FIXADA POR 5 PARAFUSOS FIXADOS. A PORTA DIREITA POSSUI FECHADURA CILÍNDRICA COM TRAVAMENTO POR LINGUETA LATERAL. ACOMPANHAM 02 CHAVES (PRINCIPAL E RESERVA). A PORTA ESQUERDA É AUTOMATICAMENTE TRAVADA PELA DIREITA, POR MEIO DE 02 CHAPAS METÁLICAS 80 X 50 X 1,2 MM. AMBAS AS PORTAS SÃO DOTADAS DE PUXADORES METÁLICOS TIPO "ALÇA", COM ROSCA INTERNA M4 COM ACABAMENTO EM AÇO ESCOVADO. A FIXAÇÃO DEVE SER FEITA POR DOIS PARAFUSOS. CORPO (02 LATERAIS, 01 FUNDO, 01 TAMPO INFERIOR, E 01 PRATELEIRA MÓVEL) EM MDP, COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO Prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo.

OS BORDOS APARENTES DO CONJUNTO SÃO ENCABEÇADOS COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,0 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICOS DE 2,0 MM, E OS BORDOS NÃO APARENTES DO CONJUNTO SÃO ENCABEÇADOS EM FITA DE POLIESTIRENO COM 0,45 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT. AS LATERAIS E O FUNDO DEVEM TER FURAÇÕES PARA REGULAGEM DE PRATELEIRAS EM TODA A ALTURA ÚTIL DO ARMÁRIO, COM 06 PONTOS DE APOIO POR PRATELEIRA. AS PRATELEIRAS MÓVEIS SÃO APOIADAS POR SUPORTES TIPO PINO METÁLICO. A MONTAGEM DAS PEÇAS DEVE SER FEITA POR MEIO DE ACESSÓRIOS INTERNOS, COMO CAVILHAS E PARAFUSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 licitacoes@itapevi.sp.gov.br

OCULTOS TIPO MINIFIX. RODAPÉ RETANGULAR FECHADA EM TUBO DE AÇO DE 50 X 20 X 1,2 MM CONTINUO DOBRADO, SUBMETIDO A UM PRÉ-TRATAMENTO POR FOSFATIZAÇÃO A BASE DE ZINCO (LAVAGEM - DECAPAGEM - FOSFATIZAÇÃO) E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI PÓ POLIÉSTER FOSCA DE ALTA PERFORMANCE, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200° C. O RODAPÉ É APOIADA POR 04 SAPATAS ARTICULÁVEIS EM NYLON INJETADO COM REGULADOR DE ALTURA INTERNO (POR DENTRO DO ARMÁRIO) E NIVELAMENTO AUTO AJUSTÁVEL CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO.

A EMPRESA VENCEDORA DEVERA APRESENTAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS UTEIS:

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13961:2010, EMITIDO PELA PRÓPRIA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) OU OUTRA EMPRESA CERTIFICADORA TAMBÉM ACREDITADA PELO INMETRO. AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO CERTIFICADO DEVERÃO SER SUFICIENTES PARA A CORRETA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO OU VIR ACOMPANHADO DO SEU RESPECTIVO LAUDO DE AVALIAÇÃO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO;

LAUDO DE PROFISSIONAL (ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, MÉDICO DO TRABALHO OU ERGONOMISTA) DEVIDAMENTE ACREDITADO, ATESTANDO QUE O FABRICANTE ATENDE AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17 (ERGONOMIA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, SENDO QUE DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS E ART DO PROFISSIONAL ASSINANTE JUNTO COM O COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE QUITAÇÃO DO TÍTULO CREA;

APRESENTAR LAUDO DE DESEMPENHO DO PRODUTO DE, NO MÍNIMO, 1200 HORAS CONFORME NORMA NBR 8094/1983 – MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, EM CORPOS DE PROVA QUE CONTENHAM UNIÕES SOLDADAS;

APRESENTAR LAUDO DE DESEMPENHO DO PRODUTO DE, NO MÍNIMO, 1200 HORAS CONFORME NORMA NBR 8095/2015 – MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA, EM CORPOS DE PROVA QUE CONTENHAM UNIÕES SOLDADAS;

APRESENTAR LAUDO DE DESEMPENHO DO PRODUTO DE, NO MÍNIMO, 600 HORAS CONFORME NORMA NBR 8096/1983 – MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE, EM CORPOS DE PROVA QUE CONTENHAM UNIÕES SOLDADAS;

APRESENTAR COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO A NBR-14020:2002 E NBR-14024:2004, ATRAVÉS DO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE EMITIDO PELA ABNT OU ENTIDADE DEVIDAMENTE ACREDITADA PELO INMETRO DA RESPECTIVA INDÚSTRIA FABRICANTE DOS MOBILIÁRIOS;

CERTIFICADO AMBIENTAL DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO FSC OU CERFLOR, EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO COMPROVANDO A PROCEDÊNCIA DA MADEIRA PROVENIENTE DE MANEJO FLORESTAL RESPONSÁVEL OU DE REFLORESTAMENTO;

APRESENTAR DECLARAÇÃO DE GARANTIA, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, EMITIDA PELO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO, ESPECÍFICA PARA ESTE PROCESSO LICITATÓRIO, ASSINADA POR RESPONSÁVEL DEVIDAMENTE ACREDITADO, DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) ANOS CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (CASO LICITANTE SEJA TAMBÉM O FABRICANTE);

CASO O LICITANTE SEJA UMA REVENDA AUTORIZADA, APRESENTAR DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS EMITIDA PELO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO, ESPECÍFICA PARA ESTE PROCESSO LICITATÓRIO, ASSINADA POR RESPONSÁVEL DEVIDAMENTE ACREDITADO, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, GARANTINDO TAMBÉM POR NO MÍNIMO 05 (CINCO) ANOS O MOBILIÁRIO CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO;

APRESENTAR CATÁLOGO OU DESENHO ILUSTRATIVO DO RESPECTIVO ITEM JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA;

ITEM 03 MESA DE TRABALHO

QUANTIDADE: 14 UNIDADES

DIMENSÕES: 1600 X 800 X 740 (L X P X A)

COR: IMBUÍA

TAMPO EM MDF, COM 40 MM DE ESPESSURA, SENDO 6 MM DE ESPESSURA, UM SUPERIOR E OUTRO INFERIOR, CONTRAPLACADOS E SARRAFEADOS NAS BORDAS COM MDP DE 28 MM DE ESPESSURA,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 licitacoes@itapevi.sp.gov.br

E O SEU INTERIOR PREENCHIDO COM COLMEIA DE PAPELÃO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO DE ESPESSURA MÍNIMA 2,5 MM, ARESTAS ARREDONDADAS COM RAIOS ERGONÔMICOS DE 2,5 MM, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT. A FIXAÇÃO TAMPO/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS.

PÉS PAINÉIS EM MDF, COM 54 MM DE ESPESSURA, SENDO 6 MM DE ESPESSURA, UM SUPERIOR E OUTRO INFERIOR, CONTRAPLACADOS E SARRAFEADOS NAS BORDAS COM MDP DE 42 MM DE ESPESSURA, E O SEU INTERIOR PREENCHIDO COM COLMEIA DE PAPELÃO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO DE ESPESSURA MÍNIMA 2,5 MM, ARESTAS ARREDONDADAS COM RAIOS ERGONÔMICOS DE 2,5 MM, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT. A FIXAÇÃO TAMPO/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS. O PÉ É DOTADO DE SAPATAS NIVELADORAS EM NYLON INJETADO, CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO.

PAINEL FRONTAL ESTRUTURAL E DE PRIVACIDADE, EM MDP, COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDOS EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO-PRENSADO DE MELAMINICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMI-FOSCO, E ANTI-REFLEXO. OS BORDOS APARENTES DAS PEÇAS É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO DE ESPESSURA MÍNIMA 2 MM, ARESTAS ARREDONDADAS COM RAIOS ERGONÔMICOS DE 2 MM, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT. O PAINEL É SECCIONADO EM DUAS PARTES PARA FIXAÇÃO DE UM TUBO CENTRAL MEDINDO: L 50 X H 20 MM DE MESMO COMPRIMENTO, SUBMETIDO A UM BANHO QUÍMICO DESENGRAXANTE, ANTIOXIDANTE, E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ TEXTURIZADA, COM SISTEMA DE POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA A 200°. A FIXAÇÃO PAINEL/TAMPO DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS OCULTOS TIPO MIMIFIX.

A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS :

LAUDO DE PROFISSIONAL (ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, MÉDICO DO TRABALHO OU ERGONOMISTA) DEVIDAMENTE ACREDITADO, ATESTANDO QUE O FABRICANTE ATENDE AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17 (ERGONOMIA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, SENDO QUE DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS E ART DO PROFISSIONAL ASSINANTE JUNTO COM O COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE QUITAÇÃO DO TÍTULO CREA;

APRESENTAR LAUDO DE DESEMPENHO DO PRODUTO DE, NO MÍNIMO, 560 HORAS CONFORME NORMA NBR 8094/1983 – MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, EM CORPOS DE PROVA QUE CONTENHAM UNIÕES SOLDADAS;

APRESENTAR LAUDO DE DESEMPENHO DO PRODUTO DE, NO MÍNIMO, 560 HORAS CONFORME NORMA NBR 8095/2015 – MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA, EM CORPOS DE PROVA QUE CONTENHAM UNIÕES SOLDADAS;

APRESENTAR LAUDO DE DESEMPENHO DO PRODUTO DE, NO MÍNIMO, 560 HORAS CONFORME NORMA NBR 8096/1983 – MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE, EM CORPOS DE PROVA QUE CONTENHAM UNIÕES SOLDADAS;

CERTIFICADO AMBIENTAL DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO FSC OU CERFLOR, EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO COMPROVANDO A PROCEDÊNCIA DA MADEIRA PROVENIENTE DE MANEJO FLORESTAL RESPONSÁVEL OU DE REFLORESTAMENTO;

APRESENTAR DECLARAÇÃO DE GARANTIA, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, EMITIDA PELO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO, ESPECÍFICA PARA ESTE PROCESSO LICITATÓRIO, ASSINADA POR RESPONSÁVEL DEVIDAMENTE ACREDITADO, DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) ANOS CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (CASO LICITANTE SEJA TAMBÉM O FABRICANTE);

CASO O LICITANTE SEJA UMA REVENDA AUTORIZADA, APRESENTAR DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS EMITIDA PELO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO, ESPECÍFICA PARA ESTE PROCESSO LICITATÓRIO, ASSINADA POR RESPONSÁVEL DEVIDAMENTE ACREDITADO, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, GARANTINDO TAMBÉM POR NO MÍNIMO 05 (CINCO) ANOS O MOBILIÁRIO CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO;

APRESENTAR CATÁLOGO OU DESENHO ILUSTRATIVO DO RESPECTIVO ITEM JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA.

ITEM 04 ARMÁRIO COM PORTAS DE CORRER



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 licitacoes@itapevi.sp.gov.br

QUANTIDADE: 14 UNIDADES

DIMENSÕES: 1600 X 500 X 900 (L X P X A)

COR: IMBUIA

TAMPO EM MDF, COM 40 MM DE ESPESSURA, SENDO 6 MM DE ESPESSURA, UM SUPERIOR E OUTRO INFERIOR, CONTRAPLACADOS E SARRAFEADOS NAS BORDAS COM MDP DE 28 MM DE ESPESSURA, E O SEU INTERIOR PREENCHIDO COM COLMEIA DE PAPELÃO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTOURNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO DE ESPESSURA MÍNIMA 2,5 MM, ARESTAS ARREDONDADAS COM RAIOS ERGONÔMICOS DE 2,5 MM, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT.

PORTAS EM MDP, COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDAS EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO-PRENSADO DE MELAMINICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMI-FOSCO, E ANTI-REFLEXO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTOURNO DA PORTA É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO DE ESPESSURA MÍNIMA 2 MM, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICOS DE 2 MM, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT. AS PORTAS DESLIZAM SUAVEMENTE POR MEIO DE ROLDANAS DE NYLON APOIADAS EM TRILHOS DE ALUMÍNIO. PUXADORES EM POLIESTIRENO METALIZADO COM ASPECTO CROMADO EM FORMATO QUADRADO MEDINDO: 65 X 65 MM EMBUTIDOS NA MADEIRA. FECHADURA EM AÇO CROMADO, INSTALADA NA PORTA EXTERNA COM TRAVAMENTO POR MEIO DE PINO METÁLICO QUE IMPEDE ABERTURA DA PORTA INTERNA TRAVANDO TAMBÉM A ABERTURA DA PORTA EXTERNA. A FECHADURA ACOMPANHA 02 CHAVES (PRINCIPAL E RESERVA).

LATERAIS, SUB TAMPO E TAMPO INFERIOR EM MDP, COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDOS EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO-PRENSADO DE MELAMINICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMI-FOSCO, E ANTI-REFLEXO. OS BORDOS APARENTES DAS LATERAIS SÃO ENCABEÇADOS COM FITA DE POLIESTIRENO DE ESPESSURA MÍNIMA 2,5 MM, ARESTAS ARREDONDADAS COM RAIOS ERGONÔMICOS DE 2,5 MM, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT. A MONTAGEM DAS PEÇAS DEVE SER FEITA POR MEIO DE ACESSÓRIOS INTERNOS, COMO CAVILHAS E PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINIFIX.

DIVISÓRIAS CENTRAIS EM MDP, COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDAS EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO-PRENSADO DE MELAMINICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMI-FOSCO, E ANTI-REFLEXO. OS BORDOS APARENTES DAS PEÇAS É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO DE ESPESSURA MÍNIMA 2 MM, ARESTAS ARREDONDADAS COM RAIOS ERGONÔMICOS DE 2 MM, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT. A PRATELEIRA MÓVEL É APOIADA EM SUPORTES DE PVC FIXADOS SOB PRESSÃO NAS LATERAIS DO ARMÁRIO. A MONTAGEM DAS PEÇAS DEVE SER FEITA POR MEIO DE ACESSÓRIOS INTERNOS, COMO CAVILHAS E PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINIFIX.

BASE RETANGULAR FECHADA E OCULTA CONFECCIONADA COM TUBOS DE AÇO 50 X 20 X 1,2 MM CONTINUO DOBRADO, SUBMETIDO A UM PRÉ-TRATAMENTO POR FOSFATIZAÇÃO A BASE DE ZINCO (LAVAGEM - DECAPAGEM - FOSFATIZAÇÃO) E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI EM PÓ TEXTURIZADA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200° C. A BASE É APOIADA POR 04 SAPATAS ARTICULÁVEIS EM NYLON INJETADO COM REGULADOR DE ALTURA INTERNO (POR DENTRO DO ARMÁRIO) E NIVELAMENTO AUTO AJUSTÁVEL.

A EMPRESA VENCEDORA DEVERA APRESENTAR NO PRAZO DE 10 (DEZ)DIAS UTEIS :

LAUDO DE PROFISSIONAL (ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, MÉDICO DO TRABALHO OU ERGONOMISTA) DEVIDAMENTE ACREDITADO, ATESTANDO QUE O FABRICANTE ATENDE AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17 (ERGONOMIA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, SENDO QUE DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS E ART DO PROFISSIONAL ASSINANTE JUNTO COM O COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE QUITAÇÃO DO TÍTULO CREA;

APRESENTAR LAUDO DE DESEMPENHO DO PRODUTO DE, NO MÍNIMO, 560 HORAS CONFORME NORMA NBR 8094/1983 – MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, EM CORPOS DE PROVA QUE CONTENHAM UNIÕES SOLDADAS;

APRESENTAR LAUDO DE DESEMPENHO DO PRODUTO DE, NO MÍNIMO, 560 HORAS CONFORME NORMA NBR 8095/2015 – MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA, EM CORPOS DE PROVA QUE CONTENHAM UNIÕES SOLDADAS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 licitacoes@itapevi.sp.gov.br

APRESENTAR LAUDO DE DESEMPENHO DO PRODUTO DE, NO MÍNIMO, 560 HORAS CONFORME NORMA NBR 8096/1983 – MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE, EM CORPOS DE PROVA QUE CONTENHAM UNIÕES SOLDADAS;

CERTIFICADO AMBIENTAL DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO FSC OU CERFLOR, EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO COMPROVANDO A PROCEDÊNCIA DA MADEIRA PROVENIENTE DE MANEJO FLORESTAL RESPONSÁVEL OU DE REFLORESTAMENTO;

APRESENTAR DECLARAÇÃO DE GARANTIA, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, EMITIDA PELO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO, ESPECÍFICA PARA ESTE PROCESSO LICITATÓRIO, ASSINADA POR RESPONSÁVEL DEVIDAMENTE ACREDITADO, DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) ANOS CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (CASO LICITANTE SEJA TAMBÉM O FABRICANTE);

CASO O LICITANTE SEJA UMA REVENDA AUTORIZADA, APRESENTAR DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS EMITIDA PELO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO, ESPECÍFICA PARA ESTE PROCESSO LICITATÓRIO, ASSINADA POR RESPONSÁVEL DEVIDAMENTE ACREDITADO, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, GARANTINDO TAMBÉM POR NO MÍNIMO 05 (CINCO) ANOS O MOBILIÁRIO CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; APRESENTAR CATÁLOGO OU DESENHO ILUSTRATIVO DO RESPECTIVO ITEM JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA.

ITEM05 MESA DE TRABALHO RETA

QUANTIDADE: 27 UNIDADES

DIMENSÕES: 1200 X 600 X 740 MM (L X P X A)

COR: IMBUIA

TAMPO EM MDP, COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO Prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTOURNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,5 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICOS DE 2,5 MM. A FIXAÇÃO TAMPO/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS MÁQUINA M6, FIXADOS AO TAMPO POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS CONFECCIONADAS EM ZAMAK CRAVADAS NA FACE INFERIOR DO TAMPO. PAINEL FRONTAL, ESTRUTURAL E DE PRIVACIDADE, EM MDP, COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO Prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo.

O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTOURNO DO PAINEL É ENCABEÇADO EM FITA DE POLIESTIRENO COM 0,45 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT. A FIXAÇÃO PAINEL/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINIFIX. ELÉTRO CALHA CONFECCIONADA COM CHAPAS METÁLICAS DOBRADAS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,63 MM, FIXADAS À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS MÁQUINA M6X12. A CALHA É DOTADA DE PORTA-TOMADAS CONFECCIONADO COM CHAPAS METÁLICAS DOBRADAS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,63 MM COM ORIFÍCIOS PARA INSTALAÇÃO DE 2 TOMADAS DE FORÇA CONVENCIONAIS (REDONDAS) E 2 PARA PLUGS TIPOS RJ-45, QUE PERCORRE POR TODA EXTENSÃO DA CALHA. ESTRUTURAS LATERAIS METÁLICAS CONSTITUÍDAS POR CHAPAS METÁLICAS CONFORMADAS, CUJA COMPOSIÇÃO SE DIVIDE EM PATA, COLUNA, E SUPORTE DO TAMPO.

PATA FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 1,5 MM, ESTAMPADA E REPUXADA, MEDINDO 60 X 520 X 70 MM, COM FUROS SUPERIORES PARA CONEXÃO COM A COLUNA. COLUNA DUPLA, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 0,9 MM, DOBRADA EM FORMA DE MEIA CANA; UNIDAS PELO PROCESSO DE SOLDA MIG POR CHAPAS DE FORMATO OVALADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0 MM, SENDO ESTAS CHAPAS DISPOSTAS EM AMBAS AS EXTREMIDADES DA COLUNA, NA POSIÇÃO HORIZONTAL, PROPORCIONANDO DESTA FORMA UMA INTERLIGAÇÃO PERFEITA (ENTRE PATA-COLUNA-SUPORTE DO TAMPO) POR MEIO DE SOLDA MIG; E UMA NA POSIÇÃO VERTICAL, PROPORCIONANDO A FIXAÇÃO DE UMA POSSÍVEL CALHA ESTRUTURAL SOB O TAMPO, POR MEIO DE PARAFUSOS TIPO M6. PARALELA À COLUNA, É ACOPLADA UMA CALHA DE SAQUE LATERAL, CUJA FUNÇÃO É PROPORCIONAR A SUBIDA DE CABOS DO PISO AO TAMPO DE FORMA DISCRETA E FUNCIONAL. SUPORTE DO TAMPO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO COM



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0 MM, ESTAMPADA E REPUXADA, FIXADA A COLUNA POR MEIO DE SOLDA MIG. ACABAMENTO COM SAPATAS NIVELADORAS EM NYLON INJETADO COM DIÂMETRO DE 63 MM, CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. TODO O CONJUNTO METÁLICO É SUBMETIDO A UM PRÉ-TRATAMENTO POR FOSFATIZAÇÃO A BASE DE ZINCO (LAVAGEM - DECAPAGEM - FOSFATIZAÇÃO) E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI **PÓ POLIÉSTER FOSCO DE ALTA PERFORMANCE**, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200° C.

A EMPRESA VENCEDORA DEVERA APRESENTAR NO PRAZO DE 10 (DEZ)DIAS UTEIS :

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13966:2008, EMITIDO PELA PRÓPRIA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) OU OUTRA EMPRESA CERTIFICADORA TAMBÉM ACREDITADA PELO INMETRO. AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO CERTIFICADO DEVERÃO SER SUFICIENTES PARA A CORRETA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO OU VIR ACOMPANHADO DO SEU RESPECTIVO LAUDO DE AVALIAÇÃO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO;

LAUDO DE PROFISSIONAL (ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, MÉDICO DO TRABALHO OU ERGONOMISTA) DEVIDAMENTE ACREDITADO, ATESTANDO QUE O FABRICANTE ATENDE AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17 (ERGONOMIA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, SENDO QUE DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS E ART DO PROFISSIONAL ASSINANTE JUNTO COM O COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE QUITAÇÃO DO TÍTULO CREA;

APRESENTAR LAUDO DE DESEMPENHO DO PRODUTO DE, NO MÍNIMO, 1200 HORAS CONFORME NORMA NBR 8094/1983 – MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, EM CORPOS DE PROVA QUE CONTENHAM UNIÕES SOLDADAS;

APRESENTAR LAUDO DE DESEMPENHO DO PRODUTO DE, NO MÍNIMO, 1200 HORAS CONFORME NORMA NBR 8095/2015 – MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA, EM CORPOS DE PROVA QUE CONTENHAM UNIÕES SOLDADAS;

APRESENTAR LAUDO DE DESEMPENHO DO PRODUTO DE, NO MÍNIMO, 600 HORAS CONFORME NORMA NBR 8096/1983 – MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE, EM CORPOS DE PROVA QUE CONTENHAM UNIÕES SOLDADAS;

APRESENTAR COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO A NBR-14020:2002 E NBR-14024:2004, ATRAVÉS DO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE EMITIDO PELA ABNT OU ENTIDADE DEVIDAMENTE ACREDITADA PELO INMETRO DA RESPECTIVA INDÚSTRIA FABRICANTE DOS MOBILIÁRIOS;

CERTIFICADO AMBIENTAL DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO FSC OU CERFLOR, EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO COMPROVANDO A PROCEDÊNCIA DA MADEIRA PROVENIENTE DE MANEJO FLORESTAL RESPONSÁVEL OU DE REFLORESTAMENTO;

APRESENTAR DECLARAÇÃO DE GARANTIA, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, EMITIDA PELO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO, ESPECÍFICA PARA ESTE PROCESSO LICITATÓRIO, ASSINADA POR RESPONSÁVEL DEVIDAMENTE ACREDITADO, DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) ANOS CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (CASO LICITANTE SEJA TAMBÉM O FABRICANTE);

CASO O LICITANTE SEJA UMA REVENDA AUTORIZADA, APRESENTAR DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS EMITIDA PELO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO, ESPECÍFICA PARA ESTE PROCESSO LICITATÓRIO, ASSINADA POR RESPONSÁVEL DEVIDAMENTE ACREDITADO, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, GARANTINDO TAMBÉM POR NO MÍNIMO 05 (CINCO) ANOS O MOBILIÁRIO CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO;

APRESENTAR CATÁLOGO OU DESENHO ILUSTRATIVO DO RESPECTIVO ITEM JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA.

ITEM06 GAVETEIRO FIXO COM 01 GAVETA

QUANTIDADE 27 UNIDADES

DIMENSÕES: 300 X 440 X 164 MM (L X P X A)

COR: IMBUIA

GAVETA (01 GAVETA) COM ALTURA INTERNA ÚTIL DE 65 MM CADA, EM CHAPA METÁLICA DOBRADA COM ESPESSURA DE 0,45 MM, COM PRÉ-TRATAMENTO POR FOSFATIZAÇÃO A BASE DE ZINCO (LAVAGEM - DECAPAGEM - FOSFATIZAÇÃO) E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA HÍBRIDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 llicitacoes@itapevi.sp.gov.br

EPÓXI EM PÓ POLIÉSTER FOSCO DE ALTA PERFORMANCE, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200° C. SÃO APOIADAS E FIXADAS LATERALMENTE ENTRE PAR DE CORREDIÇAS METÁLICAS COM DESLIZAMENTO SUAVE E SILENCIOSO POR MEIO DE ROLDANAS DE NYLON. FRENTES DAS GAVETAS CONFECCIONADAS EM MDP COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO Prensado DE MELAMINICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMIFOSCO E ANTIRREFLEXO.

O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DAS FRENTES É ENCABEÇADO EM FITA DE POLIESTIRENO COM 2 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT COM ARESTAS ARREDONDADAS COM RAIOS ERGONÔMICOS DE 2 MM DE ACORDO COM AS NORMAS DE ERGONOMIA NR-17. A ABERTURA DAS GAVETAS É FEITA LATERALMENTE POR VÃO QUE HÁ ENTRE AS FRENTES DAS GAVETAS E A CAIXA DO GAVETEIRO.

O GAVETEIRO É DOTADO DE UMA FRENTA FIXA COM FECHADURA FRONTAL PARA TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS. A ROTAÇÃO 180° DA CHAVE ACIONA HASTE EM AÇO CONDUZIDA POR GUIAS, COM GANCHOS PARA TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS. ACOMPANHAM 02 CHAVES (PRINCIPAL E RESERVA) COM CORPOS ESCAMOTEÁVEIS (DOBRÁVEIS) COM ACABAMENTO NIQUELADO E CAPA PLÁSTICA. A ABERTURA DAS GAVETAS É FEITA LATERALMENTE POR VÃO QUE HÁ ENTRE A FRENTA DA GAVETA E A CAIXA DO GAVETEIRO. CORPO (02 LATERAIS, 01 FUNDO, 02 TRAVESSAS DE TRAVAMENTO E 02 TRAVESSAS DE FIXAÇÃO) CONFECCIONADO EM MDP COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO Prensado DE MELAMINICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMIFOSCO, E ANTIRREFLEXO. OS BORDOS APARENTES DO CONJUNTO SÃO ENCABEÇADOS COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2 MM DE ESPESSURA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT COM ARESTAS ARREDONDADAS COM RAIOS ERGONÔMICOS DE 2 MM DE ACORDO COM AS NORMAS DE ERGONOMIA NR-17. A MONTAGEM DAS PEÇAS DEVE SER FEITA POR MEIO DE ACESSÓRIOS INTERNOS, COMO CAVILHAS E PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINIFIX.

A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS :

LAUDO DE PROFISSIONAL (MÉDICO E ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO OU ERGONOMISTA) DEVIDAMENTE ACREDITADO, ATESTANDO QUE O FABRICANTE ATENDE AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17 (ERGONOMIA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, SENDO QUE NO CASO DE ENGENHEIRO DEVERÁ VIR ACOMPANHADOS DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS E ART DO PROFISSIONAL ASSINANTE JUNTO COM O COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE QUITAÇÃO DO TÍTULO CREA E PARA OS CASOS DE ERGONOMISTA, DEVERÁ APRESENTAR DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO TÉCNICA;

A EMPRESA FABRICANTE DOS PRODUTOS DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO EMITIDO PELA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) OU OUTRA EMPRESA CERTIFICADORA, DE PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, SENDO QUE O DOCUMENTO DEVERÁ APRESENTAR EM SEU ESCOPO OS SEGUINTE TESTES: DETERMINAÇÃO DE ADERÊNCIA DA TINTA, DETERMINAÇÃO DO BRILHO DA SUPERFÍCIE, MEDIÇÃO NÃO DESTRUTIVA DA ESPESSURA DE CAMADA SECA DE REVESTIMENTOS APLICADOS EM BASE, RESISTÊNCIA DE REVESTIMENTOS ORGÂNICOS PARA OS EFEITOS DE DEFORMAÇÃO RÁPIDA E DETERMINAÇÃO DE DUREZA AO LÁPIS EM TINTA APLICADA, TANTO EM CORTE DO FILME DE PINTURA COMO RISCO DE FILME DE PINTURA; NO CERTIFICADO DEVE CONSTAR O RESULTADO ENCONTRADO PARA CADA ENSAIO.

APRESENTAR LAUDO DE DESEMPENHO DO PRODUTO DE, NO MÍNIMO, 1152 HORAS CONFORME NORMA NBR 8094/1983 – MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, EM CORPOS DE PROVA QUE CONTENHAM UNIÕES SOLDADAS, APRESENTAR RESULTADO FINAL .

APRESENTAR LAUDO DE DESEMPENHO DO PRODUTO DE, NO MÍNIMO, 1152 HORAS CONFORME NORMA NBR 8095/2015 – MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA, EM CORPOS DE PROVA QUE CONTENHAM UNIÕES SOLDADAS; APRESENTAR RESULTADO FINAL R10;

APRESENTAR LAUDO DE DESEMPENHO DO PRODUTO DE, NO MÍNIMO 23 CICLOS, CONFORME NORMA NBR 8096/1983 – MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE, VOLUME DE SO2 DE 2 LITROS, EM CORPOS DE PROVA QUE CONTENHAM UNIÕES SOLDADAS, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS DE CORROSÃO APÓS O TÉRMINO DO ENSAIO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

CERTIFICADO AMBIENTAL DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO FSC OU CERFLOR, EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO COMPROVANDO A PROCEDÊNCIA DA MADEIRA PROVENIENTE DE MANEJO FLORESTAL RESPONSÁVEL OU DE REFLORESTAMENTO;

APRESENTAR DECLARAÇÃO DE GARANTIA, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, EMITIDA PELO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO, ESPECÍFICA PARA ESTE PROCESSO LICITATÓRIO, ASSINADA POR RESPONSÁVEL DEVIDAMENTE ACREDITADO, DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) ANOS CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (CASO LICITANTE SEJA TAMBÉM O FABRICANTE);

APRESENTAR CATÁLOGO OU DESENHO ILUSTRATIVO DO RESPECTIVO ITEM JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA.

ITEM 07 MESA DE REUNIÃO RETANGULAR

QUANTIDADE 04 UNIDADES

DIMENSÕES: 2500 X 1000 X 740 MM (L X P X A)

COR: IMBUÍA

TAMPO INTEIRO, COM FORMATO RETANGULAR, EM MDP, COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO Prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,5 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICOS DE 2,5 MM. A FIXAÇÃO DO TAMPO/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS MÁQUINA M6, FIXADOS POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS CONFECCIONADAS EM ZAMAK CRAVADAS NA FACE INFERIOR DO TAMPO.

PAINÉIS FRONTAIS DUPLOS E PARALELOS, UM EM CADA COLUNA VERTICAL DA ESTRUTURA, ESTRUTURAL E DE PRIVACIDADE, EM MDP, COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO Prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTO DO PAINEL É ENCABEÇADO EM FITA DE POLIESTIRENO COM 0,45 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT. A FIXAÇÃO PAINEL/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINIFIX. ESTRUTURAS LATERAIS METÁLICAS CONSTITUÍDAS POR CHAPAS METÁLICAS CONFORMADAS, CUJA COMPOSIÇÃO SE DIVIDE EM PATA, COLUNA, E SUPORTE DO TAMPO. PATA FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 1,5 MM, ESTAMPADA E REPUXADA, MEDINDO 60 X 720 X 70 MM, COM FUROS SUPERIORES PARA CONEXÃO COM A COLUNA. COLUNA DUPLA, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 0,9 MM, DOBRADA EM FORMA DE MEIA CANA; UNIDAS PELO PROCESSO DE SOLDA MIG POR CHAPAS DE FORMATO OVALADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0 MM, SENDO ESTAS CHAPAS DISPOSTAS EM AMBAS AS EXTREMIDADES DA COLUNA, NA POSIÇÃO HORIZONTAL, PROPORCIONANDO DESTA FORMA UMA INTERLIGAÇÃO PERFEITA (ENTRE PATA-COLUNA-SUPORTE DO TAMPO) POR MEIO DE SOLDA MIG; E UMA NA POSIÇÃO VERTICAL, PROPORCIONANDO A FIXAÇÃO DE UMA POSSÍVEL CALHA ESTRUTURAL SOB O TAMPO, POR MEIO DE PARAFUSOS TIPO M6.

PARALELA À COLUNA, É ACOPLADA UMA CALHA DE SAQUE LATERAL, CUJA FUNÇÃO É PROPORCIONAR A SUBIDA DE CABOS DO PISO AO TAMPO DE FORMA DISCRETA E FUNCIONAL. SUPORTE DO TAMPO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0 MM, ESTAMPADA E REPUXADA, FIXADA A COLUNA POR MEIO DE SOLDA MIG. ACABAMENTO COM SAPATAS NIVELADORAS EM NYLON INJETADO COM DIÂMETRO DE 63 MM, CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. TODO O CONJUNTO METÁLICO É SUBMETIDO A UM PRÉ-TRATAMENTO POR FOSFATIZAÇÃO A BASE DE ZINCO (LAVAGEM - DECAPAGEM - FOSFATIZAÇÃO) E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXIPÓ POLIÉSTER FOSCO DE ALTA PERFORMANCE, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200° C.

A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS :

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13966:2008, EMITIDO PELA PRÓPRIA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) OU OUTRA EMPRESA CERTIFICADORA TAMBÉM ACREDITADA PELO INMETRO. AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO CERTIFICADO DEVERÃO SER SUFICIENTES PARA A CORRETA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO OU VIR ACOMPANHADO DO SEU RESPECTIVO LAUDO DE AVALIAÇÃO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 licitacoes@itapevi.sp.gov.br

LAUDO DE PROFISSIONAL (ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, MÉDICO DO TRABALHO OU ERGONOMISTA) DEVIDAMENTE ACREDITADO, ATESTANDO QUE O FABRICANTE ATENDE AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17 (ERGONOMIA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, SENDO QUE DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS E ART DO PROFISSIONAL ASSINANTE JUNTO COM O COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE QUITAÇÃO DO TÍTULO CREA;

APRESENTAR LAUDO DE DESEMPENHO DO PRODUTO DE, NO MÍNIMO, 1200 HORAS CONFORME NORMA NBR 8094/1983 – MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, EM CORPOS DE PROVA QUE CONTENHAM UNIÕES SOLDADAS;

APRESENTAR LAUDO DE DESEMPENHO DO PRODUTO DE, NO MÍNIMO, 1200 HORAS CONFORME NORMA NBR 8095/2015 – MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA, EM CORPOS DE PROVA QUE CONTENHAM UNIÕES SOLDADAS;

APRESENTAR LAUDO DE DESEMPENHO DO PRODUTO DE, NO MÍNIMO, 600 HORAS CONFORME NORMA NBR 8096/1983 – MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE, EM CORPOS DE PROVA QUE CONTENHAM UNIÕES SOLDADAS;

APRESENTAR COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO A NBR-14020:2002 E NBR-14024:2004, ATRAVÉS DO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE EMITIDO PELA ABNT OU ENTIDADE DEVIDAMENTE ACREDITADA PELO INMETRO DA RESPECTIVA INDÚSTRIA FABRICANTE DOS MOBILIÁRIOS;

CERTIFICADO AMBIENTAL DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO FSC OU CERFLOR, EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO COMPROVANDO A PROCEDÊNCIA DA MADEIRA PROVENIENTE DE MANEJO FLORESTAL RESPONSÁVEL OU DE REFLORESTAMENTO;

APRESENTAR DECLARAÇÃO DE GARANTIA, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, EMITIDA PELO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO, ESPECÍFICA PARA ESTE PROCESSO LICITATÓRIO, ASSINADA POR RESPONSÁVEL DEVIDAMENTE ACREDITADO, DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) ANOS CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (CASO LICITANTE SEJA TAMBÉM O FABRICANTE);

CASO O LICITANTE SEJA UMA REVENDA AUTORIZADA, APRESENTAR DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS EMITIDA PELO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO, ESPECÍFICA PARA ESTE PROCESSO LICITATÓRIO, ASSINADA POR RESPONSÁVEL DEVIDAMENTE ACREDITADO, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, GARANTINDO TAMBÉM POR NO MÍNIMO 05 (CINCO) ANOS O MOBILIÁRIO CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; APRESENTAR CATÁLOGO OU DESENHO ILUSTRATIVO DO RESPECTIVO ITEM JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA.

ITEM08 PLATAFORMA DUPLA 04 LUGARES (DOIS MODULOS).

QUANTIDADE: 06 CONJUNTOS

DIMENSÃO TOTAL: 3000 X 1400 X 740 MM (L X P X A).

COR: IMBUIA

TAMPO (04 PEÇAS) CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES POR FILME TERMO-PRENSADO DE MELAMINICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMIFOSCO E ANTIREFLEXO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,5 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICOS DE 2,5 MM DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT. A FIXAÇÃO DO TAMPO/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS MÁQUINA M6, FIXADOS POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS CONFECCIONADAS EM ZAMAK, E CRAVADAS NA FACE INFERIOR DO TAMPO, POSSIBILITANDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DO MÓVEL SEM DANIFICÁ-LO. O TAMPO POSSUI RECORTE RETANGULAR PARA ACOPLAMENTO DE UMA CAIXA DE TOMADA.

CAIXA ELÉTRICA (04 PEÇAS) CONFECCIONADA EM AÇO, SENDO UMA PEÇA ÚNICA, (TAMPA E LEITO) MODELO BASCULANTE COM ABERTURA 90 °, FIXADA AO TAMPO POR MEIO DE PARAFUSO AUTO-ATARRAXANTE, LEITO COM RECORTES PARA COLOCAÇÃO DE TOMADAS ELÉTRICAS (PADRÃO ABNT) E RECORTES QUADRADOS PARA COLOCAÇÃO DE RECEPTORES PARA PLUG RJ45.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 licitacoes@itapevi.sp.gov.br

CALHA LEITO HORIZONTAL (02 PEÇAS) PARA PASSAGEM DE CABOS SOB O TAMPO POR TODA EXTENSÃO DA MESA, CONFECCIONADA EM CHAPAS DE AÇO DOBRADA EM FORMATO DE "U" COM ESPESSURA MÍNIMA 0,6 MM. A FIXAÇÃO CALHA/ESTRUTURA É FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS COM ROSCA MÉTRICA M6, PERMITINDO FACILMENTE REMOÇÃO DA CALHA EM EVENTUAIS MANUTENÇÕES.

TRAVESSAS DE SUSTENTAÇÃO HORIZONTAL (04 PEÇAS) CONSTITUÍDA POR TUBOS DE AÇO DE SECÇÃO RETANGULAR, EM TUBO 30 X 20 X 1,5MM, CENTRALIZADAS AO TAMPO, NÃO PREJUDICANDO O ESPAÇO ÚTIL DE TRABALHO DO USUÁRIO, COM CORTE A LASER, DISPENSANDO O USO DE SOLDA E ENCAIXADA AOS PÉS TRAVE COM TRAVAMENTO POR PARAFUSO M6.

ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO LATERAL (02 PEÇAS) CONFECCIONADO 02 COLUNAS TUBO SECÇÃO QUADRADA 50 X 50 X 1,2 MM MODELO TRAVE, INTERLIGADAS NA EXTREMIDADE SUPERIOR POR TUBO 50 X 50 X 1,2 MM SOLDADOS PELO PROCESSO MIG, COM MÃOS FRANCESAS EM CHAPA DE AÇO #14 (1.9MM) SOLDADAS AO TUBO, PERMITINDO ASSIM O PERFEITO TRAVAMENTO ENTRE PÉS E TRAVESSAS EM TUBO, ACABAMENTO EM SAPATAS NIVELADORAS EM NYLON, COM Ø 38 MM E PARAFUSO CENTRAL ROSCA 3/8" CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO.

ESTRUTURA CENTRAL (01 PEÇA) FORMADA POR 02 COLUNAS EM TUBO DE SECÇÃO QUADRADA TUBO 50 X 50 X 1,5 MM E 01 TUBO SUPERIOR HORIZONTAL 50 X 30 X 1,5 MM FIXADOS PELO PROCESSO SOLDA MIG/MAG, NO TUBO É FIXO UM SUPORTE DA TAMPA PRODUZIDO EM CHAPA AÇO #20 (0.9) COM RECORTE A LASER PARA QUE POSSA RECEBER 2 CHAPAS EM AÇO #20 (0.9) INTERNA E EXTERNA, FORMANDO VÃO CENTRAL ENTRE OS TUBOS VERTICAIS PARA POSSIBILITAR A SUBIDA DE FIAÇÃO E A MANUTENÇÃO DOS MESMOS. ACABAMENTO EM SAPATAS NIVELADORAS EM NYLON, COM Ø 38 MM E PARAFUSO CENTRAL ROSCA 3/8" CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO.

TODAS AS PARTES METÁLICAS SÃO SUBMETIDAS A UM PRÉ-TRATAMENTO POR FOSFATIZAÇÃO A BASE DE ZINCO (LAVAGEM - DECAPAGEM - FOSFATIZAÇÃO) E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA HÍBRIDA EPÓXI EM PÓ POLIÉSTER FOSCO DE ALTA PERFORMANCE, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200° C.

A EMPRESA VENCEDORA DEVERA APRESENTAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS :

APRESENTAR LAUDO DE DESEMPENHO DO PRODUTO DE, NO MÍNIMO, 960 HORAS CONFORME NORMA NBR 8094/1983 – MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, EM CORPOS DE PROVA QUE CONTENHAM UNIÕES SOLDADAS, APRESENTAR RESULTADO FINAL RIO;

APRESENTAR LAUDO DE DESEMPENHO DO PRODUTO DE, NO MÍNIMO, 960 HORAS CONFORME NORMA NBR 8095/2015 – MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA, EM CORPOS DE PROVA QUE CONTENHAM UNIÕES SOLDADAS; APRESENTAR RESULTADO FINAL RIO;

APRESENTAR LAUDO DE DESEMPENHO DO PRODUTO DE, NO MÍNIMO 23 CICLOS, CONFORME NORMA NBR 8096/1983 – MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE, VOLUME DE SO₂ DE 2 LITROS, EM CORPOS DE PROVA QUE CONTENHAM UNIÕES SOLDADAS, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS DE CORROSÃO APÓS O TÉRMINO DO ENSAIO;

APRESENTAR COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO A NBR-14020:2002 E NBR-14024:2004, ATRAVÉS DO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE EMITIDO PELA ABNT OU ENTIDADE DEVIDAMENTE ACREDITADA PELO INMETRO DA RESPECTIVA INDÚSTRIA FABRICANTE DOS MOBILIÁRIOS;

CERTIFICADO AMBIENTAL DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO FSC OU CERFLOR, EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO COMPROVANDO A PROCEDÊNCIA DA MADEIRA PROVENIENTE DE MANEJO FLORESTAL RESPONSÁVEL OU DE REFLORESTAMENTO;

APRESENTAR DECLARAÇÃO DE GARANTIA, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, EMITIDA PELO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO, ESPECÍFICA PARA ESTE PROCESSO LICITATÓRIO, ASSINADA POR RESPONSÁVEL DEVIDAMENTE ACREDITADO, DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) ANOS CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (CASO LICITANTE SEJA TAMBÉM O FABRICANTE);

CASO O LICITANTE SEJA UMA REVENDA AUTORIZADA, APRESENTAR DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS EMITIDA PELO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO, ESPECÍFICA PARA ESTE PROCESSO LICITATÓRIO, ASSINADA POR RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 licitacoes@itapevi.sp.gov.br

DEVIDAMENTE ACREDITADO, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, GARANTINDO TAMBÉM POR NO MÍNIMO 05 (CINCO) ANOS O MOBILIÁRIO CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; APRESENTAR CATÁLOGO OU DESENHO ILUSTRATIVO DO RESPECTIVO ITEM JUNTAMENTE COM PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA.

ITEM 09 GAVETEIRO FIXO COM 01 GAVETA PARA PLATAFORMA

QUANTIDADE 44 UNIDADES

DIMENSÕES: 300 X 440 X 164 MM (LXPXA)

COR: IMBUIA

GAVETEIRO FIXO COM 01 GAVETA PARA PLATAFORMA DIMENSÕES: 300 X 440 X 164 MM (LXPXA) GAVETA (01 GAVETA) COM ALTURA INTERNA ÚTIL DE 65 MM CADA, EM CHAPA METÁLICA DOBRADA COM ESPESSURA DE 0,45 MM, COM PRÉ-TRATAMENTO POR FOSFATIZAÇÃO A BASE DE ZINCO (LAVAGEM - DECAPAGEM - FOSFATIZAÇÃO) E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA HÍBRIDA EPÓXI EM PÓ POLIÉSTER FOSCO DE ALTA PERFORMANCE, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200° C. SÃO APOIADAS E FIXADAS LATERALMENTE ENTRE PAR DE CORREDIÇAS METÁLICAS COM DESLIZAMENTO SUAVE E SILENCIOSO POR MEIO DE ROLDANAS DE NYLON. FRENTE DAS GAVETAS CONFECCIONADAS EM MDP COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO Prensado de MELAMINICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMIFOSCO E ANTIRREFLEXO.

O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTOURNO DAS FRENTE É ENCABEÇADO EM FITA DE POLIESTIRENO COM 2 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT COM ARESTAS ARREDONDADAS COM RAIOS ERGONÔMICOS DE 2 MM DE ACORDO COM AS NORMAS DE ERGONOMIA NR-17. A ABERTURA DAS GAVETAS É FEITA LATERALMENTE POR VÃO QUE HÁ ENTRE AS FRENTE DAS GAVETAS E A CAIXA DO GAVETEIRO. O GAVETEIRO É DOTADO DE UMA FRENTE FIXA COM FECHADURA FRONTAL PARA TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS. A ROTAÇÃO 180° DA CHAVE ACIONA HASTE EM AÇO CONDUZIDA POR GUIAS, COM GANCHOS PARA TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS.

ACOMPANHAM 02 CHAVES (PRINCIPAL E RESERVA) COM CORPOS ESCAMOTEÁVEIS (DOBRÁVEIS) COM ACABAMENTO NIQUELADO E CAPA PLÁSTICA. A ABERTURA DAS GAVETAS É FEITA LATERALMENTE POR VÃO QUE HÁ ENTRE A FRENTE DA GAVETA E A CAIXA DO GAVETEIRO. CORPO (02 LATERAIS, 01 FUNDO, 02 TRAVESSAS DE TRAVAMENTO E 02 TRAVESSAS DE FIXAÇÃO) CONFECCIONADO EM MDP COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO Prensado de MELAMINICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMIFOSCO, E ANTIRREFLEXO. OS BORDOS APARENTES DO CONJUNTO SÃO ENCABEÇADOS COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2 MM DE ESPESSURA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT COM ARESTAS ARREDONDADAS COM RAIOS ERGONÔMICOS DE 2 MM DE ACORDO COM AS NORMAS DE ERGONOMIA NR-17. A MONTAGEM DAS PEÇAS DEVE SER FEITA POR MEIO DE ACESSÓRIOS INTERNOS, COMO CAVILHAS E PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINIFIX.

A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS :

LAUDO DE PROFISSIONAL (MÉDICO E ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO OU ERGONOMISTA) DEVIDAMENTE ACREDITADO, ATESTANDO QUE O FABRICANTE ATENDE AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17 (ERGONOMIA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, SENDO QUE NO CASO DE ENGENHEIRO DEVERÁ VIR ACOMPANHADOS DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS E ART DO PROFISSIONAL ASSINANTE JUNTO COM O COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE QUITAÇÃO DO TÍTULO CREA E PARA OS CASOS DE ERGONOMISTA, DEVERÁ APRESENTAR DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO TÉCNICA;

A EMPRESA FABRICANTE DOS PRODUTOS DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO EMITIDO PELA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) OU OUTRA EMPRESA CERTIFICADORA, DE PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, SENDO QUE O DOCUMENTO DEVERÁ APRESENTAR EM SEU ESCOPO OS SEGUINTE TESTES: DETERMINAÇÃO DE ADERÊNCIA DA TINTA, DETERMINAÇÃO DO BRILHO DA SUPERFÍCIE, MEDIÇÃO NÃO DESTRUTIVA DA ESPESSURA DE CAMADA SECA DE REVESTIMENTOS APLICADOS EM BASE, RESISTÊNCIA DE REVESTIMENTOS ORGÂNICOS PARA OS EFEITOS DE DEFORMAÇÃO RÁPIDA E DETERMINAÇÃO DE DUREZA AO LÁPIS EM TINTA APLICADA, TANTO EM CORTE DO FILME DE PINTURA COMO RISCO DE FILME DE PINTURA; NO CERTIFICADO DEVE CONSTAR O RESULTADO ENCONTRADO PARA CADA ENSAIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 licitacoes@itapevi.sp.gov.br

APRESENTAR LAUDO DE DESEMPENHO DO PRODUTO DE, NO MÍNIMO, 1152 HORAS CONFORME NORMA NBR 8094/1983 – MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, EM CORPOS DE PROVA QUE CONTENHAM UNIÕES SOLDADAS, APRESENTAR RESULTADO FINAL RIO;

APRESENTAR LAUDO DE DESEMPENHO DO PRODUTO DE, NO MÍNIMO, 1152 HORAS CONFORME NORMA NBR 8095/2015 – MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA, EM CORPOS DE PROVA QUE CONTENHAM UNIÕES SOLDADAS; APRESENTAR RESULTADO FINAL RIO;

APRESENTAR LAUDO DE DESEMPENHO DO PRODUTO DE, NO MÍNIMO 23 CICLOS, CONFORME NORMA NBR 8096/1983 – MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE, VOLUME DE SO₂ DE 2 LITROS, EM CORPOS DE PROVA QUE CONTENHAM UNIÕES SOLDADAS, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS DE CORROSÃO APÓS O TÉRMINO DO ENSAIO;

CERTIFICADO AMBIENTAL DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO FSC OU CERFLOR, EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO COMPROVANDO A PROCEDÊNCIA DA MADEIRA PROVENIENTE DE MANEJO FLORESTAL RESPONSÁVEL OU DE REFLORESTAMENTO;

APRESENTAR DECLARAÇÃO DE GARANTIA, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, EMITIDA PELO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO, ESPECÍFICA PARA ESTE PROCESSO LICITATÓRIO, ASSINADA POR RESPONSÁVEL DEVIDAMENTE ACREDITADO, DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) ANOS CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (CASO LICITANTE SEJA TAMBÉM O FABRICANTE);

CASO O LICITANTE SEJA UMA REVENDA AUTORIZADA, APRESENTAR DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS EMITIDA PELO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO, ESPECÍFICA PARA ESTE PROCESSO LICITATÓRIO, ASSINADA POR RESPONSÁVEL DEVIDAMENTE ACREDITADO, COM FIRMA RECONHECIDA .

APRESENTAR CATÁLOGO OU DESENHO ILUSTRATIVO DO RESPECTIVO ITEM JUNTAMENTE COM PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA.

ITEM10 PLATAFORMA DUPLA 06 LUGARES (TRÊS MÓDULOS)

QUANTIDADE: 02 CONJUNTOS

DIMENSÃO TOTAL: 4500 X 1600 X 740 MM (L X P X A).

COR: IMBUIA

TAMPO (04 PEÇAS) CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES POR FILME TERMO-PRENSADO DE MELAMINICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMIFOSCO E ANTIREFLEXO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,5 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICOS DE 2,5 MM DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT. A FIXAÇÃO DO TAMPO/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS MÁQUINA M6, FIXADOS POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS CONFECCIONADAS EM ZAMAK, E CRAVADAS NA FACE INFERIOR DO TAMPO, POSSIBILITANDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DO MÓVEL SEM DANIFICÁ-LO. O TAMPO POSSUI RECORTE RETANGULAR PARA ACOPLAMENTO DE UMA CAIXA DE TOMADA.

CAIXA ELÉTRICA (04 PEÇAS) CONFECCIONADA EM AÇO, SENDO UMA PEÇA ÚNICA, (TAMPA E LEITO) MODELO BASCULANTE COM ABERTURA 90 °, FIXADA AO TAMPO POR MEIO DE PARAFUSO AUTO-ATARRAXANTE, LEITO COM RECORTES PARA COLOCAÇÃO DE TOMADAS ELÉTRICAS (PADRÃO ABNT) E RECORTES QUADRADOS PARA COLOCAÇÃO DE RECEPTORES PARA PLUG RJ45. CALHA LEITO HORIZONTAL (02 PEÇAS) PARA PASSAGEM DE CABOS SOB O TAMPO POR TODA EXTENSÃO DA MESA, CONFECCIONADA EM CHAPAS DE AÇO DOBRADA EM FORMATO DE “U” COM ESPESSURA MÍNIMA 0,6 MM. A FIXAÇÃO CALHA/ESTRUTURA É FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS COM ROSCA MÉTRICA M6, PERMITINDO FACILMENTE REMOÇÃO DA CALHA EM EVENTUAIS MANUTENÇÕES.

TRAVESSAS DE SUSTENTAÇÃO HORIZONTAL (04 PEÇAS) CONSTITUÍDA POR TUBOS DE AÇO DE SECÇÃO RETANGULAR, EM TUBO 30 X 20 X 1,5MM, CENTRALIZADAS AO TAMPO, NÃO PREJUDICANDO O ESPAÇO ÚTIL DE TRABALHO DO USUÁRIO, COM CORTE A LASER, DISPENSANDO O USO DE SOLDA E ENCAIXADA AOS PÉS TRAVE COM TRAVAMENTO POR PARAFUSO M6.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO LATERAL (02 PEÇAS) CONFECCIONADO 02 COLUNAS TUBO SECÇÃO QUADRADA 50 X 50 X 1,2 MM MODELO TRAVE, INTERLIGADAS NA EXTREMIDADE SUPERIOR POR TUBO 50 X 50 X 1,2 MM SOLDADOS PELO PROCESSO MIG, COM MÃOS FRANCESAS EM CHAPA DE AÇO #14 (1.9MM) SOLDADAS AO TUBO, PERMITINDO ASSIM O PERFEITO TRAVAMENTO ENTRE PÉS E TRAVESSAS EM TUBO, ACABAMENTO EM SAPATAS NIVELADORAS EM NYLON, COM Ø 38 MM E PARAFUSO CENTRAL ROSCA 3/8" CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO.

ESTRUTURA CENTRAL (01 PEÇA) FORMADA POR 02 COLUNAS EM TUBO DE SECÇÃO QUADRADA TUBO 50 X 50 X 1,5 MM E 01 TUBO SUPERIOR HORIZONTAL 50 X 30 X 1,5 MM FIXADOS PELO PROCESSO SOLDA MIG/MAG, NO TUBO É FIXO UM SUPORTE DA TAMPA PRODUZIDO EM CHAPA AÇO #20 (0.9) COM RECORTE A LASER PARA QUE POSSA RECEBER 2 CHAPAS EM AÇO #20 (0.9) INTERNA E EXTERNA, FORMANDO VÃO CENTRAL ENTRE OS TUBOS VERTICAIS PARA POSSIBILITAR A SUBIDA DE FIAÇÃO E A MANUTENÇÃO DOS MESMOS. ACABAMENTO EM SAPATAS NIVELADORAS EM NYLON, COM Ø 38 MM E PARAFUSO CENTRAL ROSCA 3/8" CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO.

TODAS AS PARTES METÁLICAS SÃO SUBMETIDAS A UM PRÉ-TRATAMENTO POR FOSFATIZAÇÃO A BASE DE ZINCO (LAVAGEM - DECAPAGEM - FOSFATIZAÇÃO) E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA HÍBRIDA EPÓXI EM PÓ POLIÉSTER FOSCO DE ALTA PERFORMANCE, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200° C.

A EMPRESA VENCEDORA DEVERA APRESENTAR NO PRAZO DE 10 (DEZ)DIAS UTEIS :

APRESENTAR LAUDO DE DESEMPENHO DO PRODUTO DE, NO MÍNIMO, 960 HORAS CONFORME NORMA NBR 8094/1983 – MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, EM CORPOS DE PROVA QUE CONTENHAM UNIÕES SOLDADAS, APRESENTAR RESULTADO FINAL RIO;

APRESENTAR LAUDO DE DESEMPENHO DO PRODUTO DE, NO MÍNIMO, 960 HORAS CONFORME NORMA NBR 8095/2015 – MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA, EM CORPOS DE PROVA QUE CONTENHAM UNIÕES SOLDADAS; APRESENTAR RESULTADO FINAL RIO;

APRESENTAR LAUDO DE DESEMPENHO DO PRODUTO DE, NO MÍNIMO 23 CICLOS, CONFORME NORMA NBR 8096/1983 – MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE, VOLUME DE SO₂ DE 2 LITROS, EM CORPOS DE PROVA QUE CONTENHAM UNIÕES SOLDADAS, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS DE CORROSÃO APÓS O TÉRMINO DO ENSAIO;

APRESENTAR COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO A NBR-14020:2002 E NBR-14024:2004, ATRAVÉS DO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE EMITIDO PELA ABNT OU ENTIDADE DEVIDAMENTE ACREDITADA PELO INMETRO DA RESPECTIVA INDÚSTRIA FABRICANTE DOS MOBILIÁRIOS;

CERTIFICADO AMBIENTAL DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO FSC OU CERFLOR, EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO COMPROVANDO A PROCEDÊNCIA DA MADEIRA PROVENIENTE DE MANEJO FLORESTAL RESPONSÁVEL OU DE REFLORESTAMENTO;

APRESENTAR DECLARAÇÃO DE GARANTIA, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, EMITIDA PELO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO, ESPECÍFICA PARA ESTE PROCESSO LICITATÓRIO, ASSINADA POR RESPONSÁVEL DEVIDAMENTE ACREDITADO, DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) ANOS CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (CASO LICITANTE SEJA TAMBÉM O FABRICANTE);

CASO O LICITANTE SEJA UMA REVENDA AUTORIZADA, APRESENTAR DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS EMITIDA PELO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO, ESPECÍFICA PARA ESTE PROCESSO LICITATÓRIO, ASSINADA POR RESPONSÁVEL DEVIDAMENTE ACREDITADO, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, GARANTINDO TAMBÉM POR NO MÍNIMO 05 (CINCO) ANOS O MOBILIÁRIO CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; APRESENTAR CATÁLOGO OU DESENHO ILUSTRATIVO DO RESPECTIVO ITEM JUNTAMENTE COM PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA.

ITEM11 CADEIRA GIRATÓRIA

QUANTIDADE: 75 UNIDADES

COR: PRETA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 licitacoes@itapevi.sp.gov.br

CADEIRA GIRATÓRIA DE ESPALDAR BAIXO, COM BRAÇOS, COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, COM ASSENTO E ENCOSTO INTERNAMENTE MOLDADOS EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA COM TRATAMENTO IMUNIZANTE, COM 12 MM DE ESPESSURA, Prensados à quente, moldados anatomicamente, com borda frontal do assento arredondada e curvatura anatômica no encosto. ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO DE ALTA RESILIÊNCIA, DENSIDADE MÉDIA DE 45 KG/M³, MOLDADA ANATOMICAMENTE, COM BORDAS ARREDONDADAS, COM ESPESSURA MÉDIA DA ESPUMA DO ASSENTO 45 MM E DO ENCOSTO 35MM. CONTRA ENCOSTO E CONTRA ASSENTO COM CAPA DE PROTEÇÃO INJETADA EM POLIPROPILENO, COM BORDAS ARREDONDADAS E PERFIL DE PVC. ASSENTO COM 465MM DE LARGURA E 425MM DE PROFUNDIDADE E ENCOSTO COM 410MM DE LARGURA E 275MM DE ALTURA. REVESTIMENTO, EM TECIDO OU COURVIM A DEFINIR. BASE GIRATÓRIA COM CINCO HASTES, EM TUBO DE AÇO DE SEÇÃO QUADRADA, MEDINDO 25 X 25 MM, COM 1,5 MM DE ESPESSURA, SOLDADAS AO TUBO CENTRAL POR SOLDA MIG E COM CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO INJETADO, DOTADA DE CINCO RODÍZIOS DUPLOS, GIRATÓRIOS, COM CAVALETES E PISTA DE ROLAMENTO EM NYLON, EIXO VERTICAL EM AÇO COM 11MM E RODAS COM 50MM DE DIÂMETRO, RAIO DA PARA 315MM. COLUNA COM SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA, ATRAVÉS DE PISTÃO A GÁS (HIDROPNEUMÁTICO) COM 130 MM DE CURSO, COM O GÁS ATUANDO COMO MOLA AMORTECEDORA DE IMPACTOS. COLUNA CENTRAL EM TUBO DE AÇO DE DIÂMETRO 50,8 MM EM CHAPA 1,5 MM, COM 210MM DE COMPRIMENTO, FECHADO NA SUA PARTE INFERIOR COM ARRUELA DE 3MM DE ESPESSURA, SOLDADA NA COLUNA POR SOLDA MIG E BUCHA INJETADA EM POLIACETAL NA PARTE SUPERIOR. SUPORTE DO ASSENTO FEITO POR MECANISMO QUE PERMITE REGULAGEM MILIMÉTRICA DE ALTURA, FEITA ATRAVÉS DE ALAVANCA COM BLOQUEIO EM QUALQUER POSIÇÃO. O ENCOSTO DEVE POSSUIR REGULAGEM DE ALTURA COM AJUSTE TELESCÓPICO E SISTEMA DE CREMALHEIRA, COM 3 ESTÁGIOS E CURSO DE 70MM, REGULAGEM DE INCLINAÇÃO FEITA ATRAVÉS DE ALAVANCA COM BLOQUEIO EM QUALQUER POSIÇÃO, COM FAIXA DE REGULAGEM DE 27°, OU LIVRE FLUTUAÇÃO. AS FIXAÇÕES GERAIS SÃO FEITAS ATRAVÉS DE PORCAS GARRA FIXADAS À MADEIRA, E PARAFUSOS DE 1/4 X 3/4. TODOS COMPONENTES METÁLICOS DEVEM RECEBER TRATAMENTO EM BANHO DESENGRAXANTE, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO. PINTURA APLICADA PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI-PÓ, NA COR PRETA, COM CAMADA DE 50 A 70 MICRONS E POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA NA TEMPERATURA DE 180° C. BRAÇOS EM FORMA DE "T", COM APOIO DE BRAÇO EM POLIURETANO INJETADO INTEGRAL SKIN, COM SUPORTE INJETADO EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO, COM ALMA DE AÇO ESTRUTURAL ESTAMPADA E VINCADA DE 5MM DE ESPESSURA E 62MM DE LARGURA, COM REGULAGEM DE ALTURA EM 07 POSIÇÕES E CURSO DE 60MM, ATRAVÉS DE BOTÃO DO LADO EXTERNO DO BRAÇO. FIXADOS AO ASSENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS DE 1/4 X 3/4 E PORCAS GARRA FIXADAS À MADEIRA. ALTURA DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO: MÍNIMO 430MM E ALTURA DO ENCOSTO ATÉ O SOLO: MÍNIMO 730MM.

A EMPRESA VENCEDORA DEVERA APRESENTAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS :

CERTIFICADO DE ACORDO COM A ABNT NBR 13962:2018 VERSÃO CORRIGIDA:2018

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE ROTULAGEM AMBIENTAL DE ACORDO COM A NBR 14020 E 14024, O CERTIFICADO DEVE SER EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE E MENCIONAR A LINHA E MODELO DO MOBILIÁRIO.

A EMPRESA FABRICANTE DEVERÁ APRESENTAR O CERTIFICADO ISO 9001:2015 DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE ACREDITADO POR ORGANISMO IAS E IAF COM CÓDIGO IAF GROUP-23 (PROJETO E FABRICAÇÃO DE MÓVEIS).

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO IBAMA A FIM DE SE VERIFICAR SE O(S) FABRICANTE(S) POSSUI(EM) O CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DOS RECURSOS AMBIENTAIS – CTF – DE ACORDO COM O ART. 17 DA LEI 6.938/81 E SE ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL.

CERTIFICADO AMBIENTAL FSC 100% DEVIDAMENTE COMPROVADO ATRAVÉS DE DOCUMENTOS, EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE, NÃO SENDO ACEITO EM NOME DE TERCEIROS.

LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA COM A NR 17, PARA CADA MODELO OFERTADO, ASSINADO POR NO MÍNIMO DOIS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE (SEGURANÇA DO TRABALHO OU MÉDICO DO TRABALHO) E HABILITADO PELA ABERGO, COM FIRMA RECONHECIDA. RELATÓRIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 licitacoes@itapevi.sp.gov.br

DE ENSAIOS DE ARRANCAMENTO POR TRAÇÃO EM TUBO DE AÇO DE NO MÍNIMO, 3.700 KG. DEVERÁ SER APRESENTADO DOIS RELATÓRIOS EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO MÓVEL. CERTIFICADO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS ACOMPANHADO DOS RESPECTIVOS LAUDOS:

- NBR 8094:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA DE 1600 HORAS.
- NBR ISO 4628:2015 - TINTAS E VERNIZES — AVALIAÇÃO DA DEGRADAÇÃO DE REVESTIMENTO — DESIGNAÇÃO DA QUANTIDADE E TAMANHO DOS DEFEITOS E DA INTENSIDADE DE MUDANÇAS UNIFORMES NA APARÊNCIA - PARTE 3: AVALIAÇÃO DO GRAU DE ENFERRUJAMENTO
- NBR 5841:2015 - DETERMINAÇÃO DO GRAU DE EMPOLAMENTO DE SUPERFÍCIES PINTADAS
- NBR 9209_1986 – PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIES PARA PINTURA – PROCESSO DE FOSFORIZAÇÃO.
- NBR 8096:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE COM 13 CICLOS DE EXPOSIÇÃO COM RESULTADOS D0/T0 E R1 0.
- NBR 11003:2009 – DETERMINAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ADERÊNCIA DA CAMADA.
- NBR 10545:2014 – TINTAS – DETERMINAÇÃO DA FLEXIBILIDADE POR MANDRIL CÔNICO E DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA CAMADA DE TINTA MANDRIL CÔNICO.
- NBR 10443:2008 - TINTAS E VERNIZES - DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIESRUGOSAS - MÉTODO DE ENSAIO.
- JIS Z 2801:2010 - ANTIBACTERIAL PRODUCTS - TEST FOR ANTIBACTERIAL ACTIVITY AND EFFICACY – VERIFICAÇÃO DA EFICIÊNCIA ANTIMICROBIANA.
- ASTM D 2794:2010 - STANDARD TEST METHOD FOR RESISTANCE OF ORGANIC COATINGS TO THE EFFECTS OF RAPID DEFORMATION (IMPACT) – RESISTÊNCIA DE REVESTIMENTO ORGÂNICOS PARA EFEITOS DE DEFORMAÇÃO RÁPIDA (IMPACTO)
- NBR 8095:2015 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA DE 900 HORAS.
- ASTM D 7091:2013 – PRÁTICA PADRÃO PARA MEDIÇÃO NÃO DESTRUTIVA DA ESPESSURA DE PELÍCULA SECA DE REVESTIMENTO NÃO MAGNÉTICOS APLICADOS A METAIS FERROSOS E DE REVESTIMENTOS NÃO MAGNÉTICOS E NÃO CONDUTORES APLICADOS A METAIS NÃO FERROSOS.
- ASTM D 3363:2011 – DETERMINAÇÃO PADRÃO PARA DUREZA DE FILME POR TESTE DE LÁPIS COM RESULTADO DE 6 HORAS.
- ASTM D 523:2014 – TESTE PADRÃO PARA BRILHO ESPECULAR.

APRESENTAR DECLARAÇÃO DE GARANTIA, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, EMITIDA PELO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO, ESPECÍFICA PARA ESTE PROCESSO LICITATÓRIO, ASSINADA POR RESPONSÁVEL DEVIDAMENTE ACREDITADO, DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) ANOS CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (CASO LICITANTE SEJA TAMBÉM O FABRICANTE);

CASO O LICITANTE SEJA UMA REVENDA AUTORIZADA, APRESENTAR DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS EMITIDA PELO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO, ESPECÍFICA PARA ESTE PROCESSO LICITATÓRIO, ASSINADA POR RESPONSÁVEL DEVIDAMENTE ACREDITADO, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, GARANTINDO TAMBÉM POR NO MÍNIMO 05 (CINCO) ANOS O MOBILIÁRIO CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; APRESENTAR CATÁLOGO OU DESENHO ILUSTRATIVO DO RESPECTIVO ITEM JUNTAMENTE COM PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA.

ITEM 12 CADEIRA GIRATÓRIA

QUANTIDADE: 02 UNIDADES

COR: PRETA

CADEIRA GIRATÓRIA DE ESPALDAR BAIXO, COM BRAÇOS, COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, COM ASSENTO E ENCOSTO INTERNAMENTE MOLDADOS EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA COM TRATAMENTO IMUNIZANTE, COM 12 MM DE ESPESSURA, Prensados à quente, moldados anatomicamente, com borda frontal do assento arredondada e curvatura anatômica no encosto. Espuma injetada em poliuretano de alta resiliência, densidade média de 45 kg/m³, moldada anatomicamente, com bordas arredondadas, com espessura média da espuma do assento 45 mm e do encosto 35mm. Contra encosto e contra assento com capa de proteção injetada em polipropileno, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 licitacoes@itapevi.sp.gov.br

BORDAS ARREDONDADAS E PERFIL DE PVC. ASSENTO COM 465MM DE LARGURA E 425MM DE PROFUNDIDADE E ENCOSTO COM 410MM DE LARGURA E 275MM DE ALTURA. REVESTIMENTO, EM TECIDO OU COURVIM A DEFINIR. BASE GIRATÓRIA COM CINCO HASTES, EM TUBO DE AÇO DE SEÇÃO QUADRADA, MEDINDO 25 X 25 MM, COM 1,5 MM DE ESPESSURA, SOLDADAS AO TUBO CENTRAL POR SOLDA MIG E COM CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO INJETADO, DOTADA DE CINCO RODÍZIOS DUPLOS, GIRATÓRIOS, COM CAVALETES E PISTA DE ROLAMENTO EM NYLON, EIXO VERTICAL EM AÇO COM 11MM E RODAS COM 50MM DE DIÂMETRO, RAIOS PARA 315MM. COLUNA COM SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA, ATRAVÉS DE PISTÃO A GÁS (HIDROPNEUMÁTICO) COM 130 MM DE CURSO, COM O GÁS ATUANDO COMO MOLA AMORTECEDORA DE IMPACTOS. COLUNA CENTRAL EM TUBO DE AÇO DE DIÂMETRO 50,8 MM EM CHAPA 1,5 MM, COM 210MM DE COMPRIMENTO, FECHADO NA SUA PARTE INFERIOR COM ARRUELA DE 3MM DE ESPESSURA, SOLDADA NA COLUNA POR SOLDA MIG E BUCHA INJETADA EM POLIACETAL NA PARTE SUPERIOR. SUPORTE DO ASSENTO FEITO POR MECANISMO QUE PERMITE REGULAGEM MILIMÉTRICA DE ALTURA, FEITA ATRAVÉS DE ALAVANCA COM BLOQUEIO EM QUALQUER POSIÇÃO. O ENCOSTO DEVE POSSUIR REGULAGEM DE ALTURA COM AJUSTE TELESCÓPICO E SISTEMA DE CREMALHEIRA, COM 3 ESTÁGIOS E CURSO DE 70MM, REGULAGEM DE INCLINAÇÃO FEITA ATRAVÉS DE ALAVANCA COM BLOQUEIO EM QUALQUER POSIÇÃO, COM FAIXA DE REGULAGEM DE 27°, OU LIVRE FLUTUAÇÃO. AS FIXAÇÕES GERAIS SÃO FEITAS ATRAVÉS DE PORCAS GARRA FIXADAS À MADEIRA, E PARAFUSOS DE 1/4 X 3/4. TODOS COMPONENTES METÁLICOS DEVEM RECEBER TRATAMENTO EM BANHO DESENGRAXANTE, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO. PINTURA APLICADA PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI-PÓ, NA COR PRETA, COM CAMADA DE 50 A 70 MICRONS E POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA NA TEMPERATURA DE 180° C. BRAÇOS EM FORMA DE "T", COM APOIO DE BRAÇO EM POLIURETANO INJETADO INTEGRAL SKIN, COM SUPORTE INJETADO EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO, COM ALMA DE AÇO ESTRUTURAL ESTAMPADA E VINCADA DE 5MM DE ESPESSURA E 62MM DE LARGURA, COM REGULAGEM DE ALTURA EM 07 POSIÇÕES E CURSO DE 60MM, ATRAVÉS DE BOTÃO DO LADO EXTERNO DO BRAÇO. FIXADOS AO ASSENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS DE 1/4 X 3/4 E PORCAS GARRA FIXADAS À MADEIRA. ALTURA DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO: MÍNIMO 430MM E ALTURA DO ENCOSTO ATÉ O SOLO: MÍNIMO 730MM.

A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS:

CERTIFICADO DE ACORDO COM A ABNT NBR 13962:2018 VERSÃO CORRIGIDA:2018

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE ROTULAGEM AMBIENTAL DE ACORDO COM A NBR 14020 E 14024, O CERTIFICADO DEVE SER EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE E MENCIONAR A LINHA E MODELO DO MOBILIÁRIO.

A EMPRESA FABRICANTE DEVERÁ APRESENTAR O CERTIFICADO ISO 9001:2015 DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE ACREDITADO POR ORGANISMO IAS E IAF COM CÓDIGO IAF GROUP-23 (PROJETO E FABRICAÇÃO DE MÓVEIS).

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO IBAMA A FIM DE SE VERIFICAR SE O(S) FABRICANTE(S) POSSUI(EM) O CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DOS RECURSOS AMBIENTAIS – CTF – DE ACORDO COM O ART. 17 DA LEI 6.938/81 E SE ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL.

CERTIFICADO AMBIENTAL FSC 100% DEVIDAMENTE COMPROVADO ATRAVÉS DE DOCUMENTOS, EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE, NÃO SENDO ACEITO EM NOME DE TERCEIROS.

LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA COM A NR 17, PARA CADA MODELO OFERTADO, ASSINADO POR NO MÍNIMO DOIS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE (SEGURANÇA DO TRABALHO OU MÉDICO DO TRABALHO) E HABILITADO PELA ABERGO, COM FIRMA RECONHECIDA.

RELATÓRIOS DE ENSAIOS DE ARRANCAMENTO POR TRAÇÃO EM TUBO DE AÇO DE NO MÍNIMO, 3.700 KG. DEVERÁ SER APRESENTADO DOIS RELATÓRIOS EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO MÓVEL.

CERTIFICADO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS ACOMPANHADO DOS RESPECTIVOS LAUDOS:

- NBR 8094:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA DE 1600 HORAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- NBR ISO 4628:2015 - TINTAS E VERNIZES — AVALIAÇÃO DA DEGRADAÇÃO DE REVESTIMENTO — DESIGNAÇÃO DA QUANTIDADE E TAMANHO DOS DEFEITOS E DA INTENSIDADE DE MUDANÇAS UNIFORMES NA APARÊNCIA - PARTE 3: AVALIAÇÃO DO GRAU DE ENFERRUJAMENTO
- NBR 5841:2015 - DETERMINAÇÃO DO GRAU DE EMPOLAMENTO DE SUPERFÍCIES PINTADAS
- NBR 9209_1986 – PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIES PARA PINTURA – PROCESSO DE FOSFORIZAÇÃO.
- NBR 8096:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE COM 13 CICLOS DE EXPOSIÇÃO COM RESULTADOS D0/T0 E R10.
- NBR 11003:2009 – DETERMINAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ADERÊNCIA DA CAMADA.
- NBR 10545:2014 – TINTAS – DETERMINAÇÃO DA FLEXIBILIDADE POR MANDRIL CÔNICO E DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA CAMADA DE TINTA MANDRIL CÔNICO.
- NBR 10443:2008 - TINTAS E VERNIZES - DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS - MÉTODO DE ENSAIO.
- JIS Z 2801:2010 - ANTIBACTERIAL PRODUCTS - TEST FOR ANTIBACTERIAL ACTIVITY AND EFFICACY – VERIFICAÇÃO DA EFICIÊNCIA ANTIMICROBIANA.
- ASTM D 2794:2010 - STANDARD TEST METHOD FOR RESISTANCE OF ORGANIC COATINGS TO THE EFFECTS OF RAPID DEFORMATION (IMPACT) – RESISTÊNCIA DE REVESTIMENTO ORGÂNICOS PARA EFEITOS DE DEFORMAÇÃO RÁPIDA (IMPACTO)
- NBR 8095:2015 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA DE 900 HORAS.
- ASTM D 7091:2013 – PRÁTICA PADRÃO PARA MEDIÇÃO NÃO DESTRUTIVA DA ESPESSURA DE PELÍCULA SECA DE REVESTIMENTO NÃO MAGNÉTICOS APLICADOS A METAIS FERROSOS E DE REVESTIMENTOS NÃO MAGNÉTICOS E NÃO CONDUTORES APLICADOS A METAIS NÃO FERROSOS.
- ASTM D 3363:2011 – DETERMINAÇÃO PADRÃO PARA DUREZA DE FILME POR TESTE DE LÁPIS COM RESULTADO DE 6 HORAS.
- ASTM D 523:2014 – TESTE PADRÃO PARA BRILHO ESPECULAR.

APRESENTAR DECLARAÇÃO DE GARANTIA, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, EMITIDA PELO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO, ESPECÍFICA PARA ESTE PROCESSO LICITATÓRIO, ASSINADA POR RESPONSÁVEL DEVIDAMENTE ACREDITADO, DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) ANOS CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (CASO LICITANTE SEJA TAMBÉM O FABRICANTE);

CASO O LICITANTE SEJA UMA REVENDA AUTORIZADA, APRESENTAR DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS EMITIDA PELO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO, ESPECÍFICA PARA ESTE PROCESSO LICITATÓRIO, ASSINADA POR RESPONSÁVEL DEVIDAMENTE ACREDITADO, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, GARANTINDO TAMBÉM POR NO MÍNIMO 05 (CINCO) ANOS O MOBILIÁRIO CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; APRESENTAR CATÁLOGO OU DESENHO ILUSTRATIVO DO RESPECTIVO ITEM JUNTAMENTE COM PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA.

ITEM 13 CADEIRA FIXA

QUANTIDADE: 20 UNIDADES

COR: PRETA

CADEIRA FIXA, INTERLOCUTOR, SEM BRAÇOS ESPALDAR BAIXO, SEM BRAÇOS, COM ASSENTO E ENCOSTO INTERNAMENTE MOLDADOS EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA COM TRATAMENTO IMUNIZANTE, COM 12 MM DE ESPESSURA, PENSADOS À QUENTE, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, COM BORDA FRONTAL DO ASSENTO ARREDONDADA E CURVATURA ANATÔMICA NO ENCOSTO. ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO DE ALTA RESILIÊNCIA, DENSIDADE MÉDIA DE 45 KG/M³, MOLDADA ANATOMICAMENTE, COM BORDAS ARREDONDADAS, COM ESPESSURA MÉDIA DA ESPUMA DO ASSENTO 45 MM E DO ENCOSTO 35MM.

CONTRA ASSENTO COM CAPA DE PROTEÇÃO INJETADA EM POLIPROPILENO E CONTRA ENCOSTO COM CAPA DE PROTEÇÃO INJETADA EM POLIPROPILENO E PERFIL DE PROTEÇÃO. ASSENTO COM 465MM DE LARGURA E 445MM DE PROFUNDIDADE E ENCOSTO COM 410MM DE LARGURA E 275MM DE ALTURA. REVESTIMENTO, EM TECIDO OU COURVIM A DEFINIR. ESTRUTURA FIXA EM FORMATO DE “S” CONTÍNUA, CONSTRUÍDA EM TUBO DE AÇO DE SEÇÃO CILÍNDRICA DE 1” PLEGADA E 2,25 MM DE ESPESSURA, PROTEGIDA NA SUA PARTE INFERIOR COM SAPATAS DESLIZANTES DE NYLON INJETADO. SUPORTE DO ENCOSTO EM TUBO DE AÇO DE SEÇÃO OBLONGA MEDINDO 16 X 30 MM



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 licitacoes@itapevi.sp.gov.br

COM 1,9 MM DE ESPESSURA; COM DISPOSITIVO PARA REGULAGEM DE ALTURA COM FIXAÇÃO ATRAVÉS DE MANIPULO E COM EIXO DE AÇO NA PARTE SUPERIOR, COM COXIM DE BORRACHA FLEXÍVEL, QUE PERMITE MOVIMENTO OSCILANTE; FIXADO COM CAPA DE POLIPROPILENO INJETADO E O SUPORTE COM CAPA PROTETORA SANFONADA EM POLIETILENO. AS FIXAÇÕES GERAIS SÃO FEITAS ATRAVÉS DE PORCAS GARRA FIXADAS À MADEIRA, E PARAFUSOS DE 1/4 X 3/4. TODOS COMPONENTES METÁLICOS DEVEM RECEBER TRATAMENTO EM BANHO DESENGRAXANTE, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO. PINTURA APLICADA PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI-PÓ, NA COR PRETA, COM CAMADA DE 90 A 100 MICRONS E POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA NA TEMPERATURA DE 180° C. LAUDO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA NBR 10443:2008 TINTAS E VERNIZES – DETERMINAÇÃO DE ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS. LAUDO DE ADERÊNCIA DA TINTA CONFORME NBR 11003:2010 TINTAS DETERMINAÇÃO DE ADERÊNCIA, COM RESULTADO $X0 / Y0 = A$ SEM DESPLACAMENTO DE PINTURA. LAUDO DE RESISTÊNCIA A NÉVOA SALINA, CONFORME NBR 8094:1983 CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA DE MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO, COMPROVANDO NO MÍNIMO 300 HORAS DE EXPOSIÇÃO. DIMENSÕES GERAIS: ALTURA DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO: 450MM ALTURA DA BORDA SUPERIOR DO ENCOSTO ATÉ O SOLO: 820MM LARGURA TOTAL SEM BRAÇOS: 470MM.

A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS :

CERTIFICADO DE ACORDO COM A ABNT NBR 13962:2018 VERSÃO CORRIGIDA:2018

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE ROTULAGEM AMBIENTAL DE ACORDO COM A NBR 14020 E 14024, O CERTIFICADO DEVE SER EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE E MENCIONAR A LINHA E MODELO DO MOBILIÁRIO.

A EMPRESA FABRICANTE DEVERÁ APRESENTAR O CERTIFICADO ISO 9001:2015 DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE ACREDITADO POR ORGANISMO IAS E IAF COM CÓDIGO IAF GROUP-23 (PROJETO E FABRICAÇÃO DE MÓVEIS).

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO IBAMA A FIM DE SE VERIFICAR SE O(S) FABRICANTE(S) POSSUI(EM) O CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DOS RECURSOS AMBIENTAIS – CTF – DE ACORDO COM O ART. 17 DA LEI 6.938/81 E SE ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL.

CERTIFICADO AMBIENTAL FSC 100% DEVIDAMENTE COMPROVADO ATRAVÉS DE DOCUMENTOS, EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE, NÃO SENDO ACEITO EM NOME DE TERCEIROS.

LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA COM A NR 17, PARA CADA MODELO OFERTADO, ASSINADO POR NO MÍNIMO DOIS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE (SEGURANÇA DO TRABALHO OU MÉDICO DO TRABALHO) E HABILITADO PELA ABERGO, COM FIRMA RECONHECIDA.

RELATÓRIOS DE ENSAIOS DE ARRANCAMENTO POR TRAÇÃO EM TUBO DE AÇO DE NO MÍNIMO, 3.700 KG. DEVERÁ SER APRESENTADO DOIS RELATÓRIOS EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO MÓVEL.

CERTIFICADO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS ACOMPANHADO DOS RESPECTIVOS LAUDOS:

- NBR 8094:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA DE 1600 HORAS.

- NBR ISO 4628:2015 - TINTAS E VERNIZES — AVALIAÇÃO DA DEGRADAÇÃO DE REVESTIMENTO — DESIGNAÇÃO DA QUANTIDADE E TAMANHO DOS DEFEITOS E DA INTENSIDADE DE MUDANÇAS UNIFORMES NA APARÊNCIA - PARTE 3: AVALIAÇÃO DO GRAU DE ENFERRUJAMENTO

- NBR 5841:2015 - DETERMINAÇÃO DO GRAU DE EMPOLAMENTO DE SUPERFÍCIES PINTADAS

- NBR 9209_1986 – PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIES PARA PINTURA – PROCESSO DE FOSFORIZAÇÃO.

- NBR 8096:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE COM 13 CICLOS DE EXPOSIÇÃO COM RESULTADOS D0/T0 E R1 0.

- NBR 11003:2009 – DETERMINAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ADERÊNCIA DA CAMADA.

- NBR 10545:2014 – TINTAS – DETERMINAÇÃO DA FLEXIBILIDADE POR MANDRIL CÔNICO E DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA CAMADA DE TINTA MANDRIL CÔNICO.

- NBR 10443:2008 - TINTAS E VERNIZES - DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS - MÉTODO DE ENSAIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- JIS Z 2801:2010 - ANTIBACTERIAL PRODUCTS - TEST FOR ANTIBACTERIAL ACTIVITY AND EFFICACY – VERIFICAÇÃO DA EFICIÊNCIA ANTIMICROBIANA.
- ASTM D 2794:2010 - STANDARD TEST METHOD FOR RESISTANCE OF ORGANIC COATINGS TO THE EFFECTS OF RAPID DEFORMATION (IMPACT) – RESISTÊNCIA DE REVESTIMENTO ORGÂNICOS PARA EFEITOS DE DEFORMAÇÃO RÁPIDA (IMPACTO)
- NBR 8095:2015 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA DE 900 HORAS.
- ASTM D 7091:2013 – PRÁTICA PADRÃO PARA MEDIÇÃO NÃO DESTRUTIVA DA ESPESSURA DE PELÍCULA SECA DE REVESTIMENTO NÃO MAGNÉTICOS APLICADOS A METAIS FERROSOS E DE REVESTIMENTOS NÃO MAGNÉTICOS E NÃO CONDUTORES APLICADOS A METAIS NÃO FERROSOS.
- ASTM D 3363:2011 – DETERMINAÇÃO PADRÃO PARA DUREZA DE FILME POR TESTE DE LÁPIS COM RESULTADO DE 6 HORAS.
- ASTM D 523:2014 – TESTE PADRÃO PARA BRILHO ESPECULAR.

APRESENTAR DECLARAÇÃO DE GARANTIA, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, EMITIDA PELO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO, ESPECÍFICA PARA ESTE PROCESSO LICITATÓRIO, ASSINADA POR RESPONSÁVEL DEVIDAMENTE ACREDITADO, DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) ANOS CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (CASO LICITANTE SEJA TAMBÉM O FABRICANTE);

CASO O LICITANTE SEJA UMA REVENDA AUTORIZADA, APRESENTAR DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS EMITIDA PELO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO, ESPECÍFICA PARA ESTE PROCESSO LICITATÓRIO, ASSINADA POR RESPONSÁVEL DEVIDAMENTE ACREDITADO, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, GARANTINDO TAMBÉM POR NO MÍNIMO 05 (CINCO) ANOS O MOBILIÁRIO CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; APRESENTAR CATÁLOGO OU DESENHO ILUSTRATIVO DO RESPECTIVO ITEM JUNTAMENTE COM PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA.

ITEM14 CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS

QUANTIDADE: 40 UNIDADES

COR: PRETA

CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS, COM SESSO MANUFATURADO EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO EM ALTA PRESSÃO, DE FORMATO ANATÔMICO, COM ACABAMENTO TEXTURIZADO PARA GARANTIR A ADERÊNCIA NECESSÁRIA, DE MODO A PERMITIR QUE O USUÁRIO TENHA PERFEITA ACOMODAÇÃO DAS TUBEROSIDADES ESQUIÁTRICAS NO ASSENTO, NÃO DESLIZANDO PARA FRENTE. PARA NÃO OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA DOS MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO, O ASSENTO DEVE TER AS BORDAS FRONTAIS (ANTERIORES) CURVADAS PARA BAIXO. DEVE SER FIXADO A ESTRUTURA POR PARAFUSOS E REBITES. DIMENSÕES MÍNIMAS: 460MM DE LARGURA X 420MM DE PROFUNDIDADE. ENCOSTO MANUFATURADO EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO EM ALTA PRESSÃO, DE FORMATO ANATÔMICO, COM 13 FILEIRAS DE ORIFÍCIOS TRIANGULARES, DE MEDIDAS APROXIMADAS 10 X 10 MM PARA MELHORAR A TROCA TÉRMICA COM O AMBIENTE E FACILITAR A ASSEPSIA. DEVE SER FIXADO A ESTRUTURA POR SISTEMA DE ENCAIXE E TRAVADO COM REBITES. DIMENSÕES MÍNIMAS: 460MM DE LARGURA X 330MM DE ALTURA. BASE GIRATÓRIA COM CINCO HASTES, EM TUBO DE AÇO DE SEÇÃO QUADRADA, MEDINDO 25 X 25 MM, COM 1,5 MM DE ESPESSURA, SOLDADAS AO TUBO CENTRAL POR SOLDA MIG E COM CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO INJETADO, DOTADA DE CINCO RODÍZIOS DUPLOS, GIRATÓRIOS, COM CAVALETES E PISTA DE ROLAMENTO EM NYLON, EIXO VERTICAL EM AÇO COM 11MM E RODAS COM 50MM DE DIÂMETRO. COLUNA COM SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA, ATRAVÉS DE PISTÃO A GÁS (HIDROPNEUMÁTICO) COM 130 MM DE CURSO, COM O GÁS ATUANDO COMO MOLA AMORTECEDORA DE IMPACTOS. COLUNA CENTRAL EM TUBO DE AÇO DE DIÂMETRO 50,8 MM EM CHAPA 1,5 MM, COM 210MM DE COMPRIMENTO, FECHADO NA SUA PARTE INFERIOR COM ARRUELA DE 3MM DE ESPESSURA, SOLDADA NA COLUNA POR SOLDA MIG E BUCHA INJETADA EM POLIACETAL NA PARTE SUPERIOR. SUPORTE DO ASSENTO FEITO POR MECANISMO QUE PERMITE REGULAGEM MILIMÉTRICA DE ALTURA, FEITA ATRAVÉS DE ALAVANCA COM BLOQUEIO EM QUALQUER POSIÇÃO.

SUPORTE DO ASSENTO E ENCOSTO EM TUBO DE SEÇÃO OBLONGA 16X30X1,9MM DE ESPESSURA, FORMANDO DUAS COLUNAS PARALELAS SOLDADAS NA BASE. TRAVESSAS EM TUBO DE AÇO COM DIÂMETRO DE ¾" X 1,5MM DE ESPESSURA E DUAS BARRAS DE FERRO CHATO DE 32MM DE LARGURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 licitacoes@itapevi.sp.gov.br

X 3/16" DE ESPESSURA, UNIDOS ATRAVÉS DE SOLDA MIG. TODOS COMPONENTES METÁLICOS DEVEM SER UNIDOS ATRAVÉS DE SOLDA TIPO MIG, E RECEBEM TRATAMENTO EM BANHO DESENGRAXANTE, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO. PINTURA APLICADA PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI-PÓ, NA COR PRETA, COM CAMADA DE 50 A 70 MICRONS E POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA NA TEMPERATURA DE 180° C. ALTURA DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO 430MM; ALTURA DA BORDA SUPERIOR DO ENCOSTO ATÉ O SOLO 770MM. PROFUNDIDADE TOTAL 650MM.

A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 10 (DEZ)DIAS UTEIS :

CERTIFICADO DE ACORDO COM A ABNT NBR 13962:2018 VERSÃO CORRIGIDA:2018

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE ROTULAGEM AMBIENTAL DE ACORDO COM A NBR 14020 E 14024, O CERTIFICADO DEVE SER EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE E MENCIONAR A LINHA E MODELO DO MOBILIÁRIO.

A EMPRESA FABRICANTE DEVERÁ APRESENTAR O CERTIFICADO ISO 9001:2015 DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE ACREDITADO POR ORGANISMO IAS E IAF COM CÓDIGO IAF GROUP-23 (PROJETO E FABRICAÇÃO DE MÓVEIS).

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO IBAMA A FIM DE SE VERIFICAR SE O(S) FABRICANTE(S)POSSUI(EM) O CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DOS RECURSOS AMBIENTAIS – CTF – DE ACORDO COM O ART. 17 DA LEI 6.938/81 E SE ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL.

CERTIFICADO AMBIENTAL FSC 100% DEVIDAMENTE COMPROVADO ATRAVÉS DE DOCUMENTOS, EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE, NÃO SENDO ACEITO EM NOME DE TERCEIROS.

LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA COM A NR 17, PARA CADA MODELO OFERTADO, ASSINADO POR NO MÍNIMO DOIS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE (SEGURANÇA DO TRABALHO OU MÉDICO DO TRABALHO) E HABILITADO PELA ABERGO, COM FIRMA RECONHECIDA.

RELATÓRIOS DE ENSAIOS DE ARRANCAMENTO POR TRAÇÃO EM TUBO DE AÇO DE NO MÍNIMO, 3.700 KG. DEVERÁ SER APRESENTADO DOIS RELATÓRIOS EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO MÓVEL.

CERTIFICADO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS ACOMPANHADO DOS RESPECTIVOS LAUDOS:

- NBR 8094:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA DE 1600 HORAS.

- NBR ISO 4628:2015 - TINTAS E VERNIZES — AVALIAÇÃO DA DEGRADAÇÃO DE REVESTIMENTO — DESIGNAÇÃO DA QUANTIDADE E TAMANHO DOS DEFEITOS E DA INTENSIDADE DE MUDANÇAS UNIFORMES NA APARÊNCIA - PARTE 3: AVALIAÇÃO DO GRAU DE ENFERRUJAMENTO

- NBR 5841:2015 - DETERMINAÇÃO DO GRAU DE EMPOLAMENTO DE SUPERFÍCIES PINTADAS

- NBR 9209_1986 – PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIES PARA PINTURA – PROCESSO DE FOSFORIZAÇÃO.

- NBR 8096:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE COM 13 CICLOS DE EXPOSIÇÃO COM RESULTADOS D0/T0 E R1 0.

- NBR 11003:2009 – DETERMINAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ADERÊNCIA DA CAMADA.

- NBR 10545:2014 – TINTAS – DETERMINAÇÃO DA FLEXIBILIDADE POR MANDRIL CÔNICO E DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA CAMADA DE TINTA MANDRIL CÔNICO.

- NBR 10443:2008 - TINTAS E VERNIZES - DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIESRUGOSAS - MÉTODO DE ENSAIO.

- JIS Z 2801:2010 - ANTIBACTERIAL PRODUCTS - TEST FOR ANTIBACTERIAL ACTIVITY AND EFFICACY – VERIFICAÇÃO DA EFICIÊNCIA ANTIMICROBIANA.

- ASTM D 2794:2010 - STANDARD TEST METHOD FOR RESISTANCE OF ORGANIC COATINGS TO THE EFFECTS OF RAPID DEFORMATION (IMPACT) – RESISTÊNCIA DE REVESTIMENTO ORGÂNICOS PARA EFEITOS DE DEFORMAÇÃO RÁPIDA (IMPACTO)

- NBR 8095:2015 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA DE 900 HORAS.

- ASTM D 7091:2013 – PRÁTICA PADRÃO PARA MEDIÇÃO NÃO DESTRUTIVA DA ESPESSURA DE PELÍCULA SECA DE REVESTIMENTO NÃO MAGNÉTICOS APLICADOS A METAIS FERROSOS E DE REVESTIMENTOS NÃO MAGNÉTICOS E NÃO CONDUTORES APLICADOS A METAIS NÃO FERROSOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- ASTM D 3363:2011 – DETERMINAÇÃO PADRÃO PARA DUREZA DE FILME POR TESTE DE LÁPIS COM RESULTADO DE 6 HORAS.

- ASTM D 523:2014 – TESTE PADRÃO PARA BRILHO ESPECULAR.

APRESENTAR DECLARAÇÃO DE GARANTIA, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, EMITIDA PELO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO, ESPECÍFICA PARA ESTE PROCESSO LICITATÓRIO, ASSINADA POR RESPONSÁVEL DEVIDAMENTE ACREDITADO, DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) ANOS CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (CASO LICITANTE SEJA TAMBÉM O FABRICANTE);

CASO O LICITANTE SEJA UMA REVENDA AUTORIZADA, APRESENTAR DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS EMITIDA PELO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO, ESPECÍFICA PARA ESTE PROCESSO LICITATÓRIO, ASSINADA POR RESPONSÁVEL DEVIDAMENTE ACREDITADO, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, GARANTINDO TAMBÉM POR NO MÍNIMO 05 (CINCO) ANOS O MOBILIÁRIO CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; APRESENTAR CATÁLOGO OU DESENHO ILUSTRATIVO DO RESPECTIVO ITEM JUNTAMENTE COM PROPOSTA COMERCIAL EADEQUADA.

ITEM15 CADEIRA FIXA

QUANTIDADE: 35 UNIDADES

COR: PRETA

CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO ESTRUTURA CONFECCIONADA EM DUAS PEÇAS CURVADAS EM FORMA DE U INVERTIDO, MONTADAS EM X, FORMANDO QUATRO PÉS, CONSTRUÍDOS EM TUBO DE AÇO DE SEÇÃO CILÍNDRICA DE 7/8" (DE POLEGADA) E COM 1,5MM DE ESPESSURA, PROTEGIDA NA SUA PARTE INFERIOR COM PONTEIRAS DESLIZANTES EM NYLON INJETADO. TODOS COMPONENTES METÁLICOS DEVEM RECEBER TRATAMENTO EM BANHO DESENGRAXANTE, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO. PINTURA APLICADA PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI-PÓ, NA COR PRATA, COM CAMADA DE 50 A 70 MICRONS E POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA NA TEMPERATURA DE 180° C. ASSENTO E ENCOSTO INDEPENDENTES EM POLIPROPILENO INJETADO, EM FORMATO ANATÔMICO, FIXADOS A ESTRUTURA POR SISTEMA DE ENCAIXE E TRAVADOS COM PARAFUSOS. DIMENSÕES: ASSENTO COM LARGURA DE 415MM E PROFUNDIDADE DE 420MM. ENCOSTO COM 455MM DE LARGURA E 430MM DE ALTURA. ALTURA DO ASSENTO AO SOLO 445MM. ALTURA DO ENCOSTO AO SOLO 880MM. LARGURA TOTAL 460MM PROFUNDIDADE TOTAL 510MM.

A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 10 (DEZ)DIAS UTEIS :

CERTIFICADO DE ACORDO COM A ABNT NBR 13962:2018 VERSÃO CORRIGIDA:2018

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE ROTULAGEM AMBIENTAL DE ACORDO COM A NBR 14020 E 14024, O CERTIFICADO DEVE SER EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE E MENCIONAR A LINHA E MODELO DO MOBILIÁRIO.

A EMPRESA FABRICANTE DEVERÁ APRESENTAR O CERTIFICADO ISO 9001:2015 DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE ACREDITADO POR ORGANISMO IAS E IAF COM CÓDIGO IAF GROUP-23 (PROJETO E FABRICAÇÃO DE MÓVEIS).

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO IBAMA A FIM DE SE VERIFICAR SE O(S) FABRICANTE(S) POSSUI(EM) O CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DOS RECURSOS AMBIENTAIS – CTF – DE ACORDO COM O ART. 17 DA LEI 6.938/81 E SE ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL.

CERTIFICADO AMBIENTAL FSC 100% DEVIDAMENTE COMPROVADO ATRAVÉS DE DOCUMENTOS, EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE, NÃO SENDO ACEITO EM NOME DE TERCEIROS.

LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA COM A NR 17, PARA CADA MODELO OFERTADO, ASSINADO POR NO MÍNIMO DOIS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE (SEGURANÇA DO TRABALHO OU MÉDICO DO TRABALHO) E HABILITADO PELA ABERGO, COM FIRMA RECONHECIDA.

RELATÓRIOS DE ENSAIOS DE ARRANCAMENTO POR TRAÇÃO EM TUBO DE AÇO DE NO MÍNIMO, 3.700 KG. DEVERÁ SER APRESENTADO DOIS RELATÓRIOS EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO MÓVEL.

CERTIFICADO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS ACOMPANHADO DOS RESPECTIVOS LAUDOS:

- NBR 8094:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA DE 1600 HORAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- NBR ISO 4628:2015 - TINTAS E VERNIZES — AVALIAÇÃO DA DEGRADAÇÃO DE REVESTIMENTO — DESIGNAÇÃO DA QUANTIDADE E TAMANHO DOS DEFEITOS E DA INTENSIDADE DE MUDANÇAS UNIFORMES NA APARÊNCIA - PARTE 3: AVALIAÇÃO DO GRAU DE ENFERRUJAMENTO
 - NBR 5841:2015 - DETERMINAÇÃO DO GRAU DE EMPOLAMENTO DE SUPERFÍCIES PINTADAS
 - NBR 9209_1986 – PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIES PARA PINTURA – PROCESSO DE FOSFORIZAÇÃO.
 - NBR 8096:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE COM 13 CICLOS DE EXPOSIÇÃO COM RESULTADOS D0/T0 E R1 0.
 - NBR 11003:2009 – DETERMINAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ADERÊNCIA DA CAMADA.
 - NBR 10545:2014 – TINTAS – DETERMINAÇÃO DA FLEXIBILIDADE POR MANDRIL CÔNICO E DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA CAMADA DE TINTA MANDRIL CÔNICO.
 - NBR 10443:2008 - TINTAS E VERNIZES - DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS - MÉTODO DE ENSAIO.
 - JIS Z 2801:2010 - ANTIBACTERIAL PRODUCTS - TEST FOR ANTIBACTERIAL ACTIVITY AND EFFICACY – VERIFICAÇÃO DA EFICIÊNCIA ANTIMICROBIANA.
 - ASTM D 2794:2010 - STANDARD TEST METHOD FOR RESISTANCE OF ORGANIC COATINGS TO THE EFFECTS OF RAPID DEFORMATION (IMPACT) – RESISTÊNCIA DE REVESTIMENTO ORGÂNICOS PARA EFEITOS DE DEFORMAÇÃO RÁPIDA (IMPACTO)
 - NBR 8095:2015 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA DE 900 HORAS.
 - ASTM D 7091:2013 – PRÁTICA PADRÃO PARA MEDIÇÃO NÃO DESTRUTIVA DA ESPESSURA DE PELÍCULA SECA DE REVESTIMENTO NÃO MAGNÉTICOS APLICADOS A METAIS FERROSOS E DE REVESTIMENTOS NÃO MAGNÉTICOS E NÃO CONDUTORES APLICADOS A METAIS NÃO FERROSOS.
 - ASTM D 3363:2011 – DETERMINAÇÃO PADRÃO PARA DUREZA DE FILME POR TESTE DE LÁPIS COM RESULTADO DE 6 HORAS.
 - ASTM D 523:2014 – TESTE PADRÃO PARA BRILHO ESPECULAR.
- APRESENTAR DECLARAÇÃO DE GARANTIA, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, EMITIDA PELO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO, ESPECÍFICA PARA ESTE PROCESSO LICITATÓRIO, ASSINADA POR RESPONSÁVEL DEVIDAMENTE ACREDITADO, DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) ANOS CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (CASO LICITANTE SEJA TAMBÉM O FABRICANTE);
- CASO O LICITANTE SEJA UMA REVENDA AUTORIZADA, APRESENTAR DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS EMITIDA PELO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO, ESPECÍFICA PARA ESTE PROCESSO LICITATÓRIO, ASSINADA POR RESPONSÁVEL DEVIDAMENTE ACREDITADO, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, GARANTINDO TAMBÉM POR NO MÍNIMO 05 (CINCO) ANOS O MOBILIÁRIO CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; APRESENTAR CATÁLOGO OU DESENHO ILUSTRATIVO DO RESPECTIVO ITEM JUNTAMENTE COM PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA.

ITEM 16 POLTRONA FIXA

QUANTIDADE: 02 UNIDADES

COR: PRETA

POLTRONA FIXA DE ESPALDAR MÉDIO POLTRONA FIXA, COM ASSENTO E ENCOSTO EM CONCHA DUPLA, FORMANDO UM MONOBLOCO, EM COMPENSADO, MULTILAMINAS PENSADAS À QUENTE, MOLDADAS ANATOMICAMENTE, COM CURVATURAS PARA APOIO LOMBAR, E COM TRATAMENTO IMUNIZANTE (CUPINCIDA), FORMANDO 16 MM DE ESPESSURA. CONTRA CAPA DO ENCOSTO EM COMPENSADO, MULTILAMINAS PENSADAS À QUENTE, MOLDADAS ANATOMICAMENTE, E COM TRATAMENTO IMUNIZANTE (CUPINCIDA), FORMANDO 8 MM DE ESPESSURA, E COM SISTEMA DE FIXAÇÃO NA CONCHA MONOBLOCO. ENCOSTO COM ESPUMA DE POLIURETANO COM DENSIDADE CONTROLADA DE 33 KG/M³, MOLDADA ANATOMICAMENTE COM CURVATURA PARA APOIO LOMBAR E DORSAL, COM ESPESSURA MÉDIA DE 110 MM. DIMENSÕES 520MM DE LARGURA E 490MM DE ALTURA

ASSENTO COM ESPUMA DE POLIURETANO COM DENSIDADE CONTROLADA DE 33 KG/M³, MOLDADA ANATOMICAMENTE COM CURVATURA E BORDA FRONTAL ARREDONDADA, COM ESPESSURA MÉDIA DE 110 MM. DIMENSÕES 520MM DE LARGURA E 490MM DE PROFUNDIDADE ESTOFAMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO COM MANTA DE ESPUMA DE 20MM SOBREPOSTAS E



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 licitacoes@itapevi.sp.gov.br

INTEGRADAS AO ASSENTO E ENCOSTO FORMANDO DESENHO HARMONIOSO E PROPORCIONANDO MAIS CONFORTO AO USUARIO. REVESTIMENTO INTEGRAL EM TECIDO OU COURVIM A DEFINIR. ASSENTO E ENCOSTO INTERLIGADOS ATRAVÉS DE UMA LÂMINA INTERNA DE AÇO DE 90 MM DE LARGURA E 6,35 MM DE ESPESSURA. PAR DE BRAÇOS EM ALUMÍNIO POLIDO COM APOIO DE BRAÇOS COM O MESMO REVESTIMENTO DA POLTRONA. ESTRUTURA FIXA, CONSTRUÍDA EM TUBO DE AÇO DE SEÇÃO ELÍPTICA, COM 2MM DE ESPESSURA, CURVADA COM RAIOS VARIÁVEL E COM REFORÇO INTERNO NA REGIÃO DAS DOBRAS EM AÇO MACIÇO, FLANGE EM CHAPA DE AÇO COM QUATRO FUROS PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO, PROTEGIDA NA SUA PARTE INFERIOR COM SAPATAS DESLIZANTES DE NYLON INJETADO. TODOS COMPONENTES METÁLICOS DEVEM RECEBER TRATAMENTO EM BANHO DESENGRAXANTE, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO E SÃO CROMADAS. DIMENSÕES GERAIS: ALTURA DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO: 470MM. ALTURA DA BORDA SUPERIOR DO ENCOSTO ATÉ O SOLO: 950MM. LARGURA TOTAL: 630MM. PROFUNDIDADE TOTAL: 720MM.

A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 10 (DEZ)DIAS UTEIS :

CERTIFICADO DE ACORDO COM A ABNT NBR 13962:2018 VERSÃO CORRIGIDA:2018

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE ROTULAGEM AMBIENTAL DE ACORDO COM A NBR 14020 E 14024, O CERTIFICADO DEVE SER EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE E MENCIONAR A LINHA E MODELO DO MOBILIÁRIO.

A EMPRESA FABRICANTE DEVERÁ APRESENTAR O CERTIFICADO ISO 9001:2015 DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE ACREDITADO POR ORGANISMO IAS E IAF COM CÓDIGO IAF GROUP-23 (PROJETO E FABRICAÇÃO DE MÓVEIS).

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO IBAMA A FIM DE SE VERIFICAR SE O(S) FABRICANTE(S) POSSUI(EM) O CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DOS RECURSOS AMBIENTAIS – CTF – DE ACORDO COM O ART. 17 DA LEI 6.938/81 E SE ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL.

CERTIFICADO AMBIENTAL FSC 100% DEVIDAMENTE COMPROVADO ATRAVÉS DE DOCUMENTOS, EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE, NÃO SENDO ACEITO EM NOME DE TERCEIROS.

LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA COM A NR 17, PARA CADA MODELO OFERTADO, ASSINADO POR NO MÍNIMO DOIS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE (SEGURANÇA DO TRABALHO OU MÉDICO DO TRABALHO) E HABILITADO PELA ABERGO, COM FIRMA RECONHECIDA.

RELATÓRIOS DE ENSAIOS DE ARRANCAMENTO POR TRAÇÃO EM TUBO DE AÇO DE NO MÍNIMO, 3.700 KG. DEVERÁ SER APRESENTADO DOIS RELATÓRIOS EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO MÓVEL.

CERTIFICADO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS ACOMPANHADO DOS RESPECTIVOS LAUDOS:

- NBR 8094:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA DE 1600 HORAS.

- NBR ISO 4628:2015 - TINTAS E VERNIZES — AVALIAÇÃO DA DEGRADAÇÃO DE REVESTIMENTO — DESIGNAÇÃO DA QUANTIDADE E TAMANHO DOS DEFEITOS E DA INTENSIDADE DE MUDANÇAS UNIFORMES NA APARÊNCIA - PARTE 3: AVALIAÇÃO DO GRAU DE ENFERRUJAMENTO

- NBR 5841:2015 - DETERMINAÇÃO DO GRAU DE EMPOLAMENTO DE SUPERFÍCIES PINTADAS

- NBR 9209_1986 – PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIES PARA PINTURA – PROCESSO DE FOSFORIZAÇÃO.

- NBR 8096:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE COM 13 CICLOS DE EXPOSIÇÃO COM RESULTADOS DO/TO E RI 0.

- NBR 11003:2009 – DETERMINAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ADERÊNCIA DA CAMADA.

- NBR 10545:2014 – TINTAS – DETERMINAÇÃO DA FLEXIBILIDADE POR MANDRIL CÔNICO E DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA CAMADA DE TINTA MANDRIL CÔNICO.

- NBR 10443:2008 - TINTAS E VERNIZES - DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS - MÉTODO DE ENSAIO.

- JIS Z 2801:2010 - ANTIBACTERIAL PRODUCTS - TEST FOR ANTIBACTERIAL ACTIVITY AND EFFICACY – VERIFICAÇÃO DA EFICIÊNCIA ANTIMICROBIANA.

- ASTM D 2794:2010 - STANDARD TEST METHOD FOR RESISTANCE OF ORGANIC COATINGS TO THE EFFECTS OF RAPID DEFORMATION (IMPACT) – RESISTÊNCIA DE REVESTIMENTO ORGÂNICOS PARA EFEITOS DE DEFORMAÇÃO RÁPIDA (IMPACTO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- NBR 8095:2015 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA DE 900 HORAS.
- ASTM D 7091:2013 – PRÁTICA PADRÃO PARA MEDIÇÃO NÃO DESTRUTIVA DA ESPESSURA DE PELÍCULA SECA DE REVESTIMENTO NÃO MAGNÉTICOS APLICADOS A METAIS FERROSOS E DE REVESTIMENTOS NÃO MAGNÉTICOS E NÃO CONDUTORES APLICADOS A METAIS NÃO FERROSOS.
- ASTM D 3363:2011 – DETERMINAÇÃO PADRÃO PARA DUREZA DE FILME POR TESTE DE LÁPIS COM RESULTADO DE 6 HORAS.
- ASTM D 523:2014 – TESTE PADRÃO PARA BRILHO ESPECULAR.

APRESENTAR DECLARAÇÃO DE GARANTIA, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, EMITIDA PELO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO, ESPECÍFICA PARA ESTE PROCESSO LICITATÓRIO, ASSINADA POR RESPONSÁVEL DEVIDAMENTE ACREDITADO, DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) ANOS CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (CASO LICITANTE SEJA TAMBÉM O FABRICANTE);

CASO O LICITANTE SEJA UMA REVENDA AUTORIZADA, APRESENTAR DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS EMITIDA PELO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO, ESPECÍFICA PARA ESTE PROCESSO LICITATÓRIO, ASSINADA POR RESPONSÁVEL DEVIDAMENTE ACREDITADO, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, GARANTINDO TAMBÉM POR NO MÍNIMO 05 (CINCO) ANOS O MOBILIÁRIO CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; APRESENTAR CATÁLOGO OU DESENHO ILUSTRATIVO DO RESPECTIVO ITEM JUNTAMENTE COM PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA.

ITEM 17 MESA PARA REFEITÓRIO

QUANTIDADE: 02 UNIDADES

MESA COM CADEIRAS ACOPLADAS PARA REFEITÓRIO ADULTO: MESA COM 4 (QUATRO) CADEIRAS ACOPLADAS EM FORMATO CONCHA PARA REFEITÓRIO TAMPO MEDINDO 1.200X800X18MM (COMPR. X LARG. X ESPESSURA.) EM MDF, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA CANTOS ARREDONDADOS REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO - CONTRA PLACA FENÓLICA DE 0,6MM, LIXADA EM UMA FACE. APLICAÇÃO DE BUCHAS AMERICANAS COM ROSCA MÉTRICA M6 E COMPRIMENTO 10 MM. TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLINIVINILA) COM "PRIMER", ACABAMENTO TEXTURIZADO, COLADAS COM ADESIVO "HOT MELTING". DIMENSÕES NOMINAIS DE 22MM (LARGURA) X 2 MM, COM TOLERÂNCIA DE +/- 0,5MM PARA ESPESSURA. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, CONSTRUÍDA POR MEIO DE TUBO REDONDO DE 2" DE DIÂMETRO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2 MM. BASE EM FORMATO DE I COM 04 PÉS UNIDOS A ESTRUTURA POR MEIO DE SOLDA MIG, SENDO QUE OS PÉS SERVIRÃO DE APOIO PARA A ESTRUTURA DO ASSENTO/ENCOSTO. PARA SUSTENTAÇÃO DO TAMPO DEVERÁ SER FEITA UMA COLUNA DUPLA EM FORMATO H EM TUBO DE AÇO REDONDO DE 2" E QUADRO EM TUBO DE AÇO RETANGULAR 25X25MM ASSENTO E ENCOSTO EM FORMA DE CONCHA, CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO COM 5MM DE ESPESSURA FORMATO ANATÔMICO COM 04 PORCAS SEXTAVADAS COM ROSCA ØM8, FIXAS NA HORA DA INJEÇÃO, REFORÇADA ATRAVÉS DE 11 NERVURAS POSICIONADAS PRÓXIMO AO APOIO LOMBAR E QUADRIL GARANTINDO RESISTÊNCIA. FIXAÇÃO NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSO PHILLIPS Ø M8X28 CR. CONCHA COM CORES A SEREM DEFINIDAS. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DA UNIÃO. DEVEM SER ELIMINADOS RESPINGOS E IRREGULARIDADES DE SOLDA, REBARBAS, ESMERILHADAS AS JUNTAS SOLDADAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS. TOPOS E SAPATAS DEVERÃO RECEBER ACABAMENTOS POR MEIO DE PONTEIRAS INJETADAS EM ABS, ONDE NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES. ALTURA DO TAMPO:755 MM ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 460 MM

A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS :

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO EMITIDO POR UM OCP (ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTOS) ACREDITADO PELO INMETRO.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO IBAMA A FIM DE SE VERIFICAR SE O(S) FABRICANTE(S) POSSUI(EM) O CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 licitacoes@itapevi.sp.gov.br

POLUIDORAS E UTILIZADORAS DOS RECURSOS AMBIENTAIS – CTF – DE ACORDO COM O ART. 17 DA LEI 6.938/81 E SE ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL.

CERTIFICADO AMBIENTAL FSC 100% DEVIDAMENTE COMPROVADO ATRAVÉS DE DOCUMENTOS, EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE, NÃO SENDO ACEITO EM NOME DE TERCEIROS.

CERTIFICADO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS COM SEUS RESPECTIVOS LAUDOS.

- LAUDO DE RESISTÊNCIA A CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA POR 1.600 HORAS DE EXPOSIÇÃO - ABNT NBR 8094:1983

-LAUDO NBR ISO 4628:2015 – TINTAS E VERNIZES – AVALIAÇÃO DA DEGRADAÇÃO DE REVESTIMENTO – COM RESULTADO RI 0 = 0%

-LAUDO NBR 5841:2015 – DETERMINAÇÃO DO GRAU DE EMPOLAMENTO DE SUPERFÍCIES PINTADAS (DENSIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DAS BOLHAS COM RESULTADO D0= ISENTO DE BOLHAS) E (TAMANHO DAS BOLHAS COM RESULTADO T0 = ISENTO DE BOLHAS)

-LAUDO NBR 9209:1986 – PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIES PARA PINTURA – PROCESSO DE FOSFORIZAÇÃO.

-LAUDO NBR 8096:1983 – MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO – CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE COM 13 CICLOS DE EXPOSIÇÃO COM RESULTADOS D0/T0 E RI 0.

-LAUDO NBR 11003:2009 – DETERMINAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ADERÊNCIA DA CAMADA.

-LAUDO NBR 10545:2014 – TINTAS – DETERMINAÇÃO DA FLEXIBILIDADE POR MANDRIL CÔNICO.

-LAUDO NBR 10443:2008 – TINTAS E VERNIZES – DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS.

A EMPRESA FABRICANTE DEVERÁ APRESENTAR O CERTIFICADO ISO 9001:2015 DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE ACREDITADO POR ORGANISMO IAS E IAF COM CÓDIGO IAF GROUP-23 (PROJETO E FABRICAÇÃO DE MÓVEIS).

LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA COM A NR 17, PARA CADA MODELO OFERTADO, ASSINADO POR NO MÍNIMO DOIS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE (SEGURANÇA DO TRABALHO OU MÉDICO DO TRABALHO), COM FIRMA RECONHECIDA.

RELATÓRIOS DE ENSAIOS DE ARRANCAMENTO POR TRAÇÃO EM TUBO DE AÇO DE NO MÍNIMO, 3.700 KG. DEVERÁ SER APRESENTADO DOIS RELATÓRIOS EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO MÓVEL.

APRESENTAR DECLARAÇÃO DE GARANTIA, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, EMITIDA PELO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO, ESPECÍFICA PARA ESTE PROCESSO LICITATÓRIO, ASSINADA POR RESPONSÁVEL DEVIDAMENTE ACREDITADO, DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) ANOS CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (CASO LICITANTE SEJA TAMBÉM O FABRICANTE);

CASO O LICITANTE SEJA UMA REVENDA AUTORIZADA, APRESENTAR DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS EMITIDA PELO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO, ESPECÍFICA PARA ESTE PROCESSO LICITATÓRIO, ASSINADA POR RESPONSÁVEL DEVIDAMENTE ACREDITADO, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, GARANTINDO TAMBÉM POR NO MÍNIMO 05 (CINCO) ANOS O MOBILIÁRIO CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; APRESENTAR CATÁLOGO OU DESENHO ILUSTRATIVO DO RESPECTIVO ITEM JUNTAMENTE COM PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA.

ANEXO II

DECRÉSCIMO MÍNIMO POR LANCE

ITEM	DECRÉSCIMO
01	R\$ 3.000,00
02	R\$ 1.600,00
03	R\$ 3.300,00
04	R\$ 62,00

Observação: o decréscimo será sobre o valor total do LOTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO III

MODELO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

Pregão Eletrônico nº 102/2022

Processo SUPRI 261/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBÍLIAS PARA INFORMATIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO MUNICIPAL

A _____ (nome da licitante), por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____ com sede em _____, nos termos do Artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade subscrevo-me.

_____ (Local) _____, _____ (data) _____

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

À

Prefeitura do Município de Itapevi

Pregão Eletrônico nº 102/2022

Processo SUPRI 261/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBÍLIAS PARA INFORMATIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO MUNICIPAL

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, inscrição estadual nº, estabelecida à Avenida/Rua, nº, bairro, na cidade de, telefone, e-mail:, vem pela presente apresentar abaixo sua proposta de preços para fornecimento MOBÍLIAS de acordo com as exigências do presente edital, INCLUSIVE MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS.

LOTE 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	QTD.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	64	Und	Armário Super Alto Com 02 Portas - 800 X 500 X 2100 Mm			
02	16	Und	Armário Baixo Com 2 Portas – 800 X 500 X 740mm			
03	14	Und	Mesa De Trabalho - 1600 X 800 X 740			
04	14	Und	Armário Com Portas De Correr - 1600 X 500 X 900			
VALOR TOTAL LOTE 01						
LOTE 02 – COTA RESERVADA – ME/EPP/MEI						
ITEM	QTD.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	27	Und	Mesa De Trabalho Reta - 1200 X 600 X 740 Mm			
06	27	Und	Gaveteiro Fixo Com 01 Gaveta - 300 X 440 X 164 Mm			
07	04	Und	Mesa De Reunião Retangular - 2500 X 1000 X 740 Mm			
08	06	Und	Plataforma Dupla 04 Lugares (Dois Modulos). - 3000 X 1400 X 740 Mm			
09	44	Und	Gaveteiro Fixo Com 01 Gaveta Para Plataforma - 300 X 440 X 164 Mm			
10	02	Und	Plataforma Dupla 06 Lugares (Três Módulos) - 4500 X 1600 X 740 Mm			
VALOR TOTAL LOTE 02						
LOTE 03 – AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	QTD.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	75	Und	Cadeira Giratória			
12	02	Und	Cadeira Giratória			
13	20	Und	Cadeira Fixa			
14	40	Und	Cadeira Giratória Sem Braços			
15	35	Und	Cadeira Fixa			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 licitacoes@itapevi.sp.gov.br

16	02	Und	Poltrona Fixa			
VALOR TOTAL LOTE 03						
LOTE 04 – COTA RESERVADA – ME/EPP/MEI						
ITEM	QTD.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	02	Und	Mesa Para Refeitório			
VALOR TOTAL LOTE 04						
TOTAL GERAL						

Total geral por extenso: _____

- 1- Os preços ofertados têm como referência o prazo para pagamento em até 21 (vinte e um) dias contados do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica pela Secretaria Municipal de Fazenda e Patrimônio devidamente atestada. Nos preços estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas e todas as demais despesas que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto.
- 2- O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da abertura dos envelopes "PROPOSTA".
- 3- Apresentamos nossos dados bancários:
NOME DO BANCO n°
NOME DA AGÊNCIA n°
NÚMERO DA CONTA

Local, ____ de _____ de 2022.

Nome e Cargo
(assinatura do responsável pela empresa)
Nome – Cargo

E-mail institucional: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE TRATA O ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Pregão Eletrônico nº 102/2022

Processo SUPRI 261/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBÍLIAS PARA INFORMATIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO MUNICIPAL

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Senhor(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 19 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos.

_____ (Local) _____, _____ (data) _____

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PARA CONTRATAR COM A
PREFEITURA**

Pregão Eletrônico nº 102/2022

Processo SUPRI 261/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBÍLIAS PARA INFORMATIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO MUNICIPAL

Eu, _____, portador do documento de identidade RG nº _____ e CPF nº _____, na condição de representante legal da licitante _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, interessada em participar do Pregão ELETRÔNICO supra citado, declaro sob as penas da lei que a mesma não possui qualquer fato impeditivo legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

_____ (Local) _____, ____ (data) _____

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ ENQUADRADA COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR nº 123/2006

Pregão Eletrônico nº 102/2022

Processo SUPRI 261/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBÍLIAS PARA INFORMATIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO MUNICIPAL

A _____(nome da licitante)_____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento oportuno, conforme estabelecido no edital, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

Declara ainda, que não está enquadrada em nenhuma das hipóteses do §4º do artigo 3 da lei supracitada.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____ (Local) _____, _____ (data) _____

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, DE ACEITAÇÃO E DE ATENDIMENTO
ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 102/2022

Processo SUPRI 261/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBÍLIAS PARA INFORMATIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO MUNICIPAL

A _____ (nome da licitante), sediada na
_____ (endereço completo), vem por meio desta declarar que tem
pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação do presente
pregão eletrônico.

_____ (Local) _____, _____ (data) _____

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO IX

DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO

Pregão Eletrônico nº 102/2022

Processo SUPRI 261/2021

Razão Social da empresa: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone(s): _____

E-mail: _____

Dados bancários da empresa:

Nome do Banco: _____ nº do Banco: _____

Agência: _____ Conta corrente: _____

Dados do representante legal da empresa que assinará o instrumento:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

E-mail Institucional: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO X

MINUTA DO CONTRATO

INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº ____/2022

Pregão Eletrônico nº 102/2022

Processo SUPRI 261/2021

SECRETARIA GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Contrato de Empreitada que entre si celebram a PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPEVI e a Empresa na forma abaixo:

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPEVI, inscrita no CNPJ sob o nº 46.523.031/0001-28 com Paço na Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi – Itapevi - SP, neste ato representada pelo Secretário Municipal da Fazenda e Patrimônio, portadora de RG nºe CPF nº

CONTRATADA:, inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida à, Estado de, na cidade de, no bairro, CEP:, Telefone:, e-mail:, legalmente aqui representada na forma de seu Contrato Social e alterações subsequentes pelo Senhorportador da cédula de identidade RG nº e do CPF nº

CLÁUSULA I - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O objeto do presente contrato é a **AQUISIÇÃO DE MOBÍLIAS PARA INFORMATIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO MUNICIPAL**, pelo que se declara em condições de executar o objeto, em estreita observância com o indicado no Memorial Descritivo, nas especificações e na documentação, objeto desta licitação, através do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 102/2022, realizada que foi, sob o regime de empreitada por preços unitários, tipo menor preço e devidamente homologada pela CONTRATANTE.

1.2. Das quantidades e valores contratados

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1.3. Das especificações:

CLÁUSULA II - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

2.1. Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, a qual neste ato declara conhecê-los e aceitá-los: atos convocatórios, edital de licitação, especificações do Descritivo do objeto e Memorial Descritivo (ANEXO I), proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Parágrafo Único

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos objetos, especificações, prazos ou normas gerais da CONTRATANTE.

CLÁUSULA III - DO VALOR

3.1. O valor total, de acordo com o preço ofertado, para fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA IV - DAS ENTREGAS NÃO PREVISTAS

4.1. A CONTRATANTE, reserva-se o direito de crescer ou reduzir, se julgar necessário, outros objetos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste Contrato, conforme assim faculta os termos do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666, de 21/06/1993.

CLÁUSULA V - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em moeda brasileira através de depósito bancário, nos dados da conta corrente informados na Proposta Comercial conforme **Anexo IV**, em até 21 (vinte e um) dias contados do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica pela Secretaria Municipal de Fazenda e Patrimônio devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Fazenda e Patrimônio.

5.2. A nota fiscal eletrônica deverá estar com a discriminação resumida do serviço executado, número da licitação, número do Contrato, número do Empenho, número do Pedido e outros que julgar convenientes, não apresentar rasuras e/ou entrelinhas.

CLÁUSULA VI - DO REAJUSTE DE PREÇOS

6.1. Os preços contratados serão fixos e irremovíveis, durante o período de vigência do contrato.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.2. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame; não mantiver a proposta; desistir da proposta, do lance ou da oferta; deixar de entregar documentação exigida para o certame; comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, poderá estar sujeita à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com o Município de Itapevi, pelo **prazo de até 05 (cinco) anos**, nos termos do artigo 7º, da Lei nº 10.520/2002.

7.3. Além da penalidade prevista no subitem anterior, também ensejará à licitante a cobrança por via administrativa ou judicial de **multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total de sua proposta**.

7.4. Na hipótese de Sistema de Registro de Preços, o cálculo da multa de até 10% (dez por cento) de que trata o subitem anterior, levará em consideração o valor do item/lote proposto, multiplicado por sua quantidade total estimada no ato convocatório.

7.5. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de Itapevi caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.

7.6. O atraso injustificado na execução contratual, ou na entrega de produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei 10.520/2002, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência, quando a Contratada descumprir qualquer obrigação contratual, ou quando forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha concorrido diretamente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- b)** Multa de até **0,5%** do valor da fatura por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias;
- c)** Multa de até **10%** sobre o valor correspondente remanescente do contrato ou instrumento equivalente, para atraso superior a 10 (dez) dias, caracterizando inexecução parcial;
- d)** Multa de até **20%** do valor do contrato, para casos de inexecução total;
- e)** Suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com este Contratante, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos casos de reincidência em inadimplementos apenados por 2 (duas) vezes no mesmo instrumento contratual ou ato jurídico análogo, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente;
- f)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na prática de atos de natureza dolosa pela Contratada, dos quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

7.7. As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

7.8. Não serão aplicadas as sanções quando o motivo da mora ou inexecução decorrer de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificados, comprovados e aceitos pelo Contratante.

7.9. Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

7.10. O pedido de prorrogação do prazo final da entrega do objeto somente será apreciado e anuído pela Secretaria Municipal da Fazenda e Patrimônio, se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

7.11. O valor da multa poderá ser deduzido de eventuais créditos devidos pelo Contratante e/ou da garantia prestada pela empresa Contratada, quando por esta solicitado.

7.12. O prazo para pagamento de multas será de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da infratora.

7.13. O pagamento das multas ou a dedução dos créditos não exime a Contratada do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste instrumento.

CLÁUSULA VIII - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

8.1. As multas e demais sanções serão aplicadas através de procedimento administrativo sancionatório, requerido pela Secretaria gestora do contrato, quando for o caso, por proposta da fiscalização, e se dará da seguinte forma:

- a)** Instaurado o Processo Administrativo Sancionatório, a contratada será notificada via e-mail e carta postal com Aviso de Recebimento, para que apresente defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias.
- b)** A defesa prévia será analisada, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela contratada e se for o caso, será aplicada sanção administrativa e/ou multa pelo Departamento de Gestão de Contratos – Secretaria de Suprimentos.
- c)** Quando da aplicação das multas, a contratada será notificada administrativamente, com aviso de recebimento, pela prefeitura, para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias recolher à Tesouraria desta, a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.
- d)** Da aplicação de multas, caberá recurso à contratada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, a Prefeitura, através de sua Procuradoria Municipal, julgará, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela contratada será devolvida pela prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1. A Contratada obrigará-se a entregar o objeto adjudicado em conformidade com as



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 licitacoes@itapevi.sp.gov.br

especificações e condições estabelecidas no Edital, Memorial Descritivo, seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, aquelas constantes do instrumento convocatório.

9.2. A entrega deverá ocorrer de em **até 60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de assinatura do contrato, no **Almoxarifado Central**, situado à Rodovia Coronel PM Nelson Tranchesi (SP-029), 1.730, Galpão 20 –Centro Logístico Itapevi (CLI) -Itapevi/ SP, de Segunda a Sexta-Feira, das 08h30min às 16h00min.

9.3. A Prefeitura poderá modificar o local de entrega do objeto da licitação a qualquer tempo, desde que o novo local seja acessível, livre e desimpedido e esteja situado dentro do perímetro urbano do Município de Itapevi.

9.4. Ocorrendo o descrito no Item anterior a comunicação deverá ser por escrito, podendo ser via e-mail, sem que o fato importe em qualquer alteração contratual, especialmente de preço.

CLÁUSULA X - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência do contrato será de **03 (três) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Parágrafo Primeiro

Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, a entrega do objeto, a CONTRATANTE reserva-se ao direito de adquiri-los de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA, responderá pelos custos através de glosas de créditos e/ou cauções, e/ou pagamento direto à CONTRATANTE, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA XI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, além daquelas previstas no Memorial Descritivo.

11.1. A CONTRATADA, além das obrigações contidas no edital, se obriga a:

11.1.1. Atender plenamente o descrito do Edital;

11.1.2. Assegurar o objeto deste Contrato e a sua conservação.

11.1.3. Permitir e facilitar a fiscalização e/ou inspeção dos objetos deste Contrato, a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito;

11.1.4. Participar a fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir o fornecimento do objeto deste Contrato, em parte ou no todo;

11.1.5. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital que a este deu origem.

11.2. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas para o efetivo atendimento do objeto licitado, tais como: insumos, materiais, serviços, despesas operacionais, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, utensílios, equipamentos e sua manutenção, pisos salariais da categoria, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas, dentre outros e cumprir todas as cláusulas de Garantia e Suporte Contidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA XII - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A Secretaria Municipal da Fazenda e Patrimônio caberá o recebimento do objeto e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências editalícias.

12.2. Constatadas quaisquer irregularidades no fornecimento do objeto, a Secretaria Municipal da Fazenda e Patrimônio poderá:

a) Rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações técnicas exigidas, determinando sua substituição e/ou correção;

b) Determinar sua complementação, se houver diferença de quantidades ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

c) Determinar a correção, reparação ou substituição, à expensas da CONTRATADA, no total ou em parte, do objeto, na hipótese de se verificar vícios, defeitos e/ou incorreções resultantes da sua execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 licitacoes@itapevi.sp.gov.br

12.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela CONTRATADA no prazo máximo indicado na notificação, contado do recebimento da notificação verbal ou por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

12.4. A recusa da CONTRATADA em atender ao estabelecido no subitem anterior levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

CLÁUSULA XIII - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. À Secretaria Municipal da Fazenda e Patrimônio caberá o recebimento do objeto, ficando a CONTRATADA responsável pela entrega até o seu definitivo recebimento, exceto por danos que sejam de responsabilidade da CONTRATANTE. A Comissão de Recebimento, será constituída por 03 (três) funcionários da Prefeitura do Município de Itapevi, nomeados pelo Sr. Prefeito.

CLÁUSULA XIV - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações nº

NÚMERO	ÓRGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTE	C.APL.
00617	05.01.00	4.4.90.52.42	04 129 0008	1025	07	1000136

CLÁUSULA XV - DA RESCISÃO

15.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir unilateralmente, o presente Contrato nos termos do artigo 78, incisos I a XII e XVII, da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações.

15.2. A rescisão unilateral do contrato por parte da CONTRATANTE acarretará as consequências referidas no artigo 80, da Lei de Licitações, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.3. No caso de a CONTRATADA encontra-se em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo das demais cominações legais

15.4. No caso de a CONTRATADA encontra-se em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA XVI - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

16.1. Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato, para nada mais reclamar, em tempo algum.

CLÁUSULA XVII - DO FORO

17.1. Elegem as partes contratantes o foro da cidade de Itapevi, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias, para um só efeito legal.

Itapevi, ____ de _____ de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Luiz Cláudio de Freitas Leite
Secretário Municipal da Fazenda e Patrimônio

CONTRATADA

Testemunhas

Nome:

Nome:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 licitacoes@itapevi.sp.gov.br

RG:

RG:

ANEXO XI

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

CONTRATADA: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBÍLIAS PARA INFORMATIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO MUNICIPAL

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/e-mail: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.